SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 05 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VIII | Nº 1812

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 105/2017

DECRETO Nº 105, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Redefine as atribuições delegadas à Secretaria de Turismo, as quais serão aglutinadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, VI e 86, I, *f*, da Lei Orgânica do Município de Soure e:

CONSIDERANDO a demanda municipal relacionada ao Turismo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública dar vazão à tais demandas;

CONSIDERANDO a necessidade de se enxugar a máquina pública, gerando economia com a nomeação de mais um Secretário, além de toda a estrutura derivada de uma Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade que a Administração Pública tem de dar publicidade e informar seus atos ao cidadão;

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º A Competência de todos os atos relacionados à Secretaria Municipal de Turismo será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio do titular da pasta.

Art. 2º Para executar as novas atribuições, a Secretaria poderá contratar, inclusive, servidores específicos para atuar em tais demandas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Claudio Gonçalves Pamplona
Código Identificador:F0182E3E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104/2017

O Prefeito Municipal de Soure, senhor CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI e VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de abril de 2000.
RESOLVE:
Art. 1°. – **Nomear** o Senhor **WELITON MELO LIMA**, para a função comissionada de Assessor Especial vinculado A Secretaria de Administração**,** da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, em 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Claudio Gonçalves Pamplona
Código Identificador:F7972791

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 103/2017

DECRETO Nº 103/2017
O Prefeito Municipal de Soure, senhor CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°. – **Exonerar** a pedido, o Senhor **WELITON MELO LIMA**, da função comissionada de **Secretário Municipal de Turismo,** da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, em 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Claudio Gonçalves Pamplona
Código Identificador:F9105E26

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102/2017

O Prefeito Municipal de Soure, senhor CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI e VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de abril de 2000.
RESOLVE:
Art. 1°. – **Nomear** a Senhora **CRISTIANA MENDES ALVES**, para a função comissionada de **Diretora,** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alacid da Silva Nunes, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, em 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Claudio Gonçalves Pamplona
Código Identificador:0DC18A2D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 101/2017

O Prefeito Municipal de Soure, senhor CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI e VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de abril de 2000.
RESOLVE:
Art. 1°. – **Nomear** a Senhora **RITA SHEILA RAIOL SOUSA BARBOSA MARTINS**, para a função comissionada de **Diretora,** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santana de Tucumanduba, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, em 23 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Claudio Gonçalves Pamplona
Código Identificador:A10243B9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 100/2017

O Prefeito Municipal de Soure, senhor CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. – **Exonerar** a Senhora **ELIANE CRISTINA SOUZA SILVA**, da função comissionada de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alacid da Silva Nunes,** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, em 22 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Claudio Gonçalves Pamplona
Código Identificador:ACDEDB8F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 099/2017

O Prefeito Municipal de Soure, senhor CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°. – **Exonerar** o Senhor **MARIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, da função comissionada de **Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santana de Tucumanduba,** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, em 22 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Claudio Gonçalves Pamplona
Código Identificador:4353A239

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 207/2017

PORTARIA Nº 207/ 2017 – GABINETE DA PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Comitê de Investimento, referente à Reunião Ordinária de 04 de setembro de 2017, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

COMITÊ DE INVESTIMENTO	
AÇÃ MEIRELES GOUVEIA	R$ 327,95
OSMAR MORAES DE OLIVEIRA	R$ 327,95
TOTAL	R$ 655,90

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Breves/PA, 04 de setembro de 2017.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A064F823

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 206/2017

PORTARIA Nº 206/ 2017 – GABINETE DA PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA(S) A PRESIDENTE DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) Servidor (a) **SORAYA FURTADO PUREZA**, Matricula 856 cargo/função de Administradora, lotada no Instituto de Previdencia do Município de Breves - IPMB, a viajar para a Cidade de Belém/PA, no período de 04/09/2017 à 05/09/2017, A FIM DE BUSCAR ORIENTAÇÃO CONTÁBIL DESTE INSTITUTO DE PREVCIDÊNCIA - IPMB, com direito à (s) respectivas(s) Diárias(s) no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentaria fiscal vigente desta Autarquia, no período de 04/09/2017 a 05/09/2017, referente à CONCESSÃO DE 02 DIARIA(S) DESTINADA(S) A COBRIR DESPESAS NA VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, com direito à(s) respectivas(s) DIARIA(s) no valor de R$ 100,00 (CEM REAIS) cada, fazendo um total de R$ 200,00(DUZENTOS REAIS)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Breves/PA, 04 de setembro de 2017.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9AA7BE7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Sra. **Nadir Socorro de Magalhães Barbosa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o **N° 018/2017-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na forma PRESENCIAL,com o objetivo Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de São Francisco do Pará, à vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR o objeto da licitante as empresas.
D. C. DA SILVA COMÉRCIO – EPP CNPJ: 03.555.456/0001-06 neste ato representado pelo senhor DANIEL CARVALHO DA SILVA RG 3.148.627 SEGUP-PA CPF: 645.127.622-72;
VALOR R$ 86.178,50 (OITENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ: 26.658.489/0001-87 neste ato representado por procuração o senhor PAULO FERNANDO NEVES DA ROCHA JUNIOR RG: 3699119-PC/PA CPF: 800.500.262-91;
VALOR R$ 155.260,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

PPF COM E SERV EIRELI – ME CNPJ: 07.606.575/0001-00 neste ato representada por procuração SILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA RG: 16819 OAB/PA CPF: 211.841.602-44.
VALOR R$ 65.852,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

São Francisco do Pará, 09 de agosto de 2017

NADIR DO SOCORRO MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:BCF64318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/20171708-01

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o**N° 018/2017-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de São Francisco do Pará.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20,

CONTRATADAS:
D. C. DA SILVA COMÉRCIO – EPPCNPJ: 03.555.456/0001-06 neste ato representado pelo senhor DANIEL CARVALHO DA SILVA RG 3.148.627 SEGUP-PA CPF: 645.127.622-72;
VALOR R$ 86.178,50 (OITENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELICNPJ: 26.658.489/0001-87 neste ato representado por procuração o senhor PAULO FERNANDO NEVES DA ROCHA JUNIOR RG: 3699119-PC/PA CPF: 800.500.262-91;
VALOR R$ 155.260,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

PPF COM E SERV EIRELI – MECNPJ: 07.606.575/0001-00 neste ato representada por procuração SILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA RG: 16819 OAB/PA CPF: 211.841.602-44.
VALOR R$ 65.852,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA:18 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2018

São Francisco do Pará, 18 de agosto de 2017.

NADIR DO SOCORRO MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:7F4019F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Aquisição de Musicalização, para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de São Francisco do Pará/PA.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Pará a senhora NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com o objetivo acima descrito, à vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR o objeto da licitante a empresa.
ITEM 01: VIOLÃO ACUSTICO ROSEWOOD NATURAL N-14
Licitante: LOTTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI-EPP CNPJ: 26.658.489/0001-87
Valor Unit. R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

ITEM 02: TECLADO PROFISSIONAL
Licitante: LOTTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP CNPJ: 26.658.489/0001-87
Valor Unit. R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).

ITEM 03: FLAUTA DOCE
Licitante: LOTTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP CNPJ: 26.658.489/0001-87
Valor Unit. R$ 38,00 (trinta e oito reais).

ITEM 04: ESTANTE DE PARTITURA
Licitante: LOTTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP CNPJ: 26.658.489/0001-87
Valor Unit. R$ 72,00 (setenta e dois reais).

ITEM 05: PEDESTAL PARA MICROFONE
Licitante: LOTTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP CNPJ: 26.658.489/0001-87
Valor Unit. R$ 72,00 (setenta e dois reais).

ITEM 06: XILOFONE SOPRANINO DE 11 TECLAS
Licitante: LOTTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP CNPJ: 26.658.489/0001-87
Valor Unit. R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

ITEM 07: ESCALETA PIANICAS 37 TECLAS
Licitante: LOTTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP CNPJ: 26.658.489/0001-87
Valor Unit. R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).

ITEM 08: SUPORTE PARA TECLADO
Licitante: LOTTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP CNPJ: 26.658.489/0001-87
Valor Unit. R$ 105,00 (cento e cinco reais).

ITEM 09: CORDAS PARA VIOLÃO EM NYLON
Licitante: LOTTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP CNPJ: 26.658.489/0001-87
Valor Unit. R$ 30,00 (trinta reais).

ITEM 10: CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO PORTÁTIL 80W 20RMS
Licitante: LOTTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP CNPJ: 26.658.489/0001-87
Valor Unit. R$ 700,00 (setecentos reais).

São Francisco do Pará/PA, 14 de agosto de 2017.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:DB626BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 016/2017170817-01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
OBJETO: Aquisição de material de MUSICALIZAÇÃO, para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de São Francisco do Pará/PA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
CONTRATADA: LOTTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI-EPP CNPJ: 26.658.489/0001-87
VALOR: R$ 40.460,00 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária:
0214– Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade:
08.244.0039.2070 – Man. Do Centro de Ref. de Assist. Social (CRAS)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: CRAS

São Francisco do Pará/PA, 17 agosto de 2017.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará/PA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:63632601

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e os demais Estabelecimentos de Saúde que integram a rede serviço e Coordenações: Atenção Básica, Imunização e Vigilância em Saúde.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90.
Contrato n° 014/16082017-01-PP-PMSF-SAÚDE
IVRS COMÉRCIO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 12.665.218/0001-44 R$ 14.414,21 (Quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos),
Contrato n° 014/16082017-02-PP-PMSF-SAÚDE
CONTRATADA: L H C DOS REIS ME, CNPJ: Nº 20.096.989/0001-96, com o valor global de R$ 19.566,53, (Dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Contrato n° 014/16082017-03-PP-PMSF-SAÚDE
W Moraes da Silva Comércio Ereili - ME, CNPJ nº 26.668.438/0001-36, R$ 8.454,07 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos),
VIGÊNCIA: De 16 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Dotação Orçamentária 2017:
Unidade Orçamentária:
0415 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade:
10.301.0050.2083 – Manutenção do PSF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: PSF
Unidade Orçamentária:
0415 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade:
10.304.0049.2091 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: VISA

São Francisco do Pará/PA, 16 de agosto de 2017.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará/PA

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e os demais Estabelecimentos de Saúde que integram a rede serviço e Coordenações: Atenção Básica, Imunização e Vigilância em Saúde.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90.
Contrato n° 014/16082017-01-PP-PMSF-SAÚDE
IVRS COMÉRCIO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 12.665.218/0001-44 R$ 14.414,21 (Quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos),
Contrato n° 014/16082017-02-PP-PMSF-SAÚDE
CONTRATADA: L H C DOS REIS ME, CNPJ: Nº 20.096.989/0001-96, com o valor global de R$ 19.566,53, (Dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Contrato n° 014/16082017-03-PP-PMSF-SAÚDE
W Moraes da Silva Comércio Ereili - ME, CNPJ nº 26.668.438/0001-36, R$ 8.454,07 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos),
VIGÊNCIA: De 16 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Dotação Orçamentária 2017:
Unidade Orçamentária:
0415 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade:
10.301.0050.2083 – Manutenção do PSF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: PSF
Unidade Orçamentária:
0415 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade:
10.304.0049.2091 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: VISA

São Francisco do Pará/PA, 16 de agosto de 2017.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará/PA

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:DB15B6AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 145/SMSAAN/2017

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **LEILIANE DA SILVA FRAZÃO,** que se deslocará à cidade de Conceição do Araguaia, 12º CRS, nos dias 04, 05 e 06/09/2017, com objetivo de participar do TREINAMENTO DO LABORATÓRIO DE ENDEMIAS, atribuindo-lhe 03 (Três) diárias no valor R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 900,00 (Novecentos Reais) conforme a lei N 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
registra-se, e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – Pá, 01 de Setembro de 2017.

APARECIDA RAMALHO ROCHA,
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 004/GPMAAN/2017

Publicado por:
José Luiz Silva Ferreira
Código Identificador:566A988E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-256/2017

No **Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 6-256/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VIII, Nº 1811, página 20, do dia 04/09/2017.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA GABRIEL DINIZ QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2017 COM VISTAS AO 37º FESTIVAL DO ABACAXI, NO MUNICIPIO DE BARCARENA.

LEIA-SE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA GUSTTAVO LIMA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2017 COM VISTAS AO 37º FESTIVAL DO ABACAXI, NO MUNICIPIO DE BARCARENA.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2B5B4AD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 234/2017

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás,
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER a **VEREADORA** desta Casa de Leis Sr.ª **VANIA LUCIA MASCARENHAS,** 03 (Três) diárias no valor total de R$ 1.500,00 reais (Hum Mil e Quinhentos Reais), para os dias 04 a 06 de Setembro de 2017, afim de subsidiar as despesas da viagem para Palmas-TO, onde estará em reunião junto com o Vereador Rogerio Freitas do PMDB para tratar de assuntos de interesse do Municipio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, ao dia 01 do mês de Setembro de 2017.

ZILMAR COSTA DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente
CMCC
Biênio: 2017 -2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FF5680CA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 235/2017

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás,
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER a **ASSESSORA PARLAMENTAR IV** desta Casa de Leis a Sr.ª **ALAIS LOPES GOMES,** 03 (Três) diárias no valor total de R$ 600,00 reais (Seiscentos Reais), para os dias 04 a 06 de Setembro de 2017, afim de subsidiar as despesas da viagem para Palmas-TO, onde estará acompanhando a Ver. Vania Lucia Mascarenhas em reunião junto com o Vereador Rogerio Freitas do PMDB para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, ao dia 01 do mês de Setembro de 2017.

ZILMAR COSTA DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente
CMCC
Biênio: 2017 -2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:306CDD9A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº09/2017-FUNCEL
CONVITE Nº 02/2017

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório n. 09/2017, na modalidade CONVITE nº 02/2017, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em locação de som de grande porte, palco para show nacional, camarim, sistema de iluminação, banheiros, gerador e tapumes para atender o aniversário da cidade 2017.
VENCEDOR: **W. ALVES DA COSTA EIRELI-EPP** para todos os itens do Edital (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8).

Canaã dos Carajás-PA, 04 de Setembro de 2017

RIDIVAN CLAIREFONT DE SOUZA MELLO NETO
Presidente da Comissão de Licitação
FUNCEL

Publicado por:
Ridivan Clairefont de Souza Mello Neto
Código Identificador:5BDC1236

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2017/FMS-CPL
TOMADA DE PREÇO N° 006/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA convoca as empresas HABILITADAS no Processo Licitatório n° 154/2017/FMS-CPL, Modalidade - TOMADA DE PREÇO N° 006/2017-CPL, Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de refrigeração para execução de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em aparelhos refrigerados, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, para abertura dos envelopes de proposta no dia 11/09/2017 às 09:00hs na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, localizada na Rua Tancredo Neves S/N, Centro.

Canaã dos Carajás, em 04 de setembro de 2017.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Presidente
Dec. 507/2017

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:BFC8E4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório Nº 156/2017/PMCC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017/SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da decoração natalina e expansão do sistema de iluminação pública do município de Canaã dos Carajás - PA.
Vencedoras do Certames: O DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA – EPP, CNPJ: 20.383.257/0001-87 e LOURENÇO E SILVA LTDA – EPP, CNPJ: 07.626.439/0001-73. Ficando os demais itens (Item 01 Luminárias pública tipo fechada, Item 02 Cinta de Poste, Item 03 Armação Secundária, Item 11 Bocal de Lâmpada e Item 14 Contactora) FRACASSADOS.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. 912/2017-GP

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:FF6C3621

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2017, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA SEREM ULTILIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICO, CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DAS

ESTRATEGIAS DA SAÚDE DA FAMILIA ZONA URBANA E RURAL, DESTE MUNICIPIO, por MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o termo de referência e para o período de 12(doze) meses. Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor(s) da Ata: FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA-EPP, com sede na AV. SETE DE SETEMBRO, N° 1.808, CENTRO, EM FLORESTA DO ARAGUAIA – PA, CEP:68.543-000 e CNPJ sob nº. 04.860.635/0001-10, representado pela Sra. AUREA MACEDO COSTA, portadora do CPF sob o N.º654.858.826-68, à saber: ITEM DESCRIÇÃO MARCA QUANT. UNID. VALOR UNIT. VALOR TOTAL 80 CIMENTO ENDODONTICO BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO SEALER 26 Dentspy 30 CX 109,00 3.270,00 81 CIMENTO PARA SELAMENTO PROVISORIO PÓ Maquira 150 FRA 16,00 2.400,00 82 CIMENTO PARA SELAMENTO PROVISORIO LIQUIDO Maquira 150 FRA 15,20 2.280,00 103 FILME PARA RADIOGRAFICO (DENTAL INTRAORAL E. SPEED FILME) ADULTO Kulzer 50 CX 100,00 5.000,00 104 FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO Nº 3 Techenew 100 CX 33,50 3.350,00 108 GLUCONATO DE CLREXIDINA A 12% 100 ML Reymer 50 FRA 7,57 378,50 112 IODOFORME Maquira 10 FRA 9,12 91,20 146 PAPEL TOLHA EM ROLO COR BRANCO Ferpel 100 FRA 118,00 11.800,00 ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA FOLHA DUPLA FARDO COM 10 PACOTES 182 BRUNIDOR N°33 Prata 30 UND 6,83 204,90 183 BRUNIDOR N°29/21 Prata 30 UND 6,05 181,50 212 CABO PARA BISTURI INOX N° 03 Prata 20 UND 6,83 136,60 244 INTERMEDIARIO PARA ASPIRAÇÃO EM ENDODONTIA Golgran 10 UND 17,60 176,00 245 LIMA PARA BISTURI Salidor 10 CX 42,25 422,50 246 MANGUEIRA TRIPLA PARA EQUIPO Kaster 50 MT 34,40 1.720,00 248 MOCHO ODONTOLOGICO KAVO 5.00 UND 1.291,00 6.455,00 274 SOBRE LUVAS DE PLASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES BIOSERV 100.00 UND 5,04 504,00 TOTAL GERAL R$: 38.370,20 Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor(s) da Ata: MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, com sede na RUA PRINCESA IZABEL, QD 18, LT 09, PARQUE REAL, CEP:74.910-150 e CNPJ sob nº. 20.119.167/0001-83, representado pelo Sr. REGINALDO SILVA MOTA, portador do CPF sob o N. 947.481.521-68, à saber: ITEM DESCRIÇÃO QUANT. UND. MARCA VALOR UNIT. VALOR TOTAL 41 BROCA CARBIDE FG N° 329 40 UND MEDIN 6,52 260,80 42 BROCA CARBIDE FG N° 02 40 UND MEDIN 6,52 260,80 43 BROCA CARBIDE FG N° 330 40 UND MEDIN 6,52 260,80 44 BROCA CARBIDE FG N° 06 40 UND MEDIN 6,52 260,80 45 BROCA CARBIDE FG N° 0434 40 UND MEDIN 6,52 260,80 86 CONDENSADORES TIPO PAIVA (KITS) (CALÇADOR DR. PAIVA 1 – L119, CALÇADOR DR. PAIVA 2 – L119, CALÇADOR DR. PAIVA 3 – L119, CALÇADOR DR. PAIVA 4-L119) 5 KIT PRATA 20,60 103,00 144 PORTA MATRIZ 30 UND PRATA 23,20 696,00 167 ALAVANCA DE 20 UND PRATA 21,50 430,00 ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA SELDIN ADULTO DIREITA INOX 168 ALAVANCA DE SELDIN ESQUERDA INOX 20 UND PRATA 21,50 430,00 169 ALAVANCA DE SELDIN ADULTO RETA N° 02 20 UND PRATA 21,50 430,00 170 ALAVANCA PARA RAIZES HEIDBRINK N° 01 15 UND PRATA 21,50 322,50 171 ALAVANCA PARA RAIZES HEIDBRINK N° 02 15 UND PRATA 21,50 322,50 172 ALAVANCA PARA RAIZES HEIDBRINK N° 03 15 UND PRATA 21,50 322,50 177 APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO-INOX 20 UND PRATA 5,15 103,00 179 BRUNIDOR DUPLO INOX N°02 10 UND PRATA 5,15 51,50 181 BRUNIDOR N° 29 20 UND PRATA 5,15 103,00 185 CALCADOR N° 07 30 UND PRATA 5,15 154,50 186 CALCADOR N° 01 30 UND PRATA 5,15 154,50 187 CONDENSADOR DE EAMES INOX 30 UND PRATA 5,15 154,50 188 CONDENSADOR CLEV-DENT 30 UND PRATA 5,15 154,50 189 CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX TIPO HOLEMBCK N° 01 30 UND PRATA 5,15 154,50 190 CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX TIPO HOLEMBCK N° 02 30 UND PRATA 5,15 154,50 191 CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX TIPO INOX N° 02 30 UND PRATA 5,15 154,50 192 CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX TIPO INOX N° 03 30 UND PRATA 5,15 154,50 193 CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX TIPO INOX N° 06 30 UND PRATA 5,15 154,50 194 CURETA PARA DENTISTA INOX N° 14 30 UND PRATA 5,15 154,50 195 CURETA PARA DENTISTA INOX N° 11 30 UND PRATA 5,15 154,50 196 CURETA PARA DENTISTA N° 17 30 UND PRATA 5,15 154,50 ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA 197 CURETA AVEOLAR DE LUCAS INOX 30 UND PRATA 7,10 213,00 198 CURETA DUPLA MCCAL INOX 30 UND PRATA 10,50 315,00 199 CURETA PERIODONTAL MCCAL N° 4/8 30 UND PRATA 10,50 315,00 200 CURETA PERIODONTAL MCCAL N° ¾ 30 UND PRATA 10,50 315,00 201 CURETA PERIODONTAL MCCAL N° 7/8 30 UND PRATA 10,50 315,00 202 CURETA PERIODONTAL MCCAL N° 11/12 30 UND PRATA 10,50 315,00 203 CURETA PERIODONTAL MCCAL N° 13/14 30 UND PRATA 10,50 315,00 218 EXPLORADOR DUPLO INOX N° 05 (SONDA EXPLORADORA) 30 UND PRATA 5,90 117,00 219 ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA INOX N° 05 20 UND PRATA 5,15 103,00 220 ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA INOX N° 11 20 UND PRATA 5,15 103,00 221 ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA INOX N° 18 20 UND PRATA 5,15 103,00 222 ESCUPIDOR DE HOLLEMBACK INOX N° 03s 20 UND PRATA 5,15 103,00 223 ESCUPIDOR DE HOLLEMBACK INOX N° 3SS 20 UND PRATA 5,15 103,00 224 ESCATULA PARA CIMENTO INOX N° 24 25 UND PRATA 6,90 172,50 225 ESPATULA PARA CIMENTO INOX N° 72 25 UND PRATA 6,90 172,50 242 GENGIVOTOMO DE KIRKILAND 10 UND PRATA 11,20 112,00 243 GENGIVOTOMO DE ORBAN 10 UND PRATA 11,20 112,00 252 LIMA OSSEA INOX 8 UND PRATA 29,40 235,20 253 LECRON 10 UND PRATA 6,50 65,00 257 PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO INOX 200 UND PRATA 9,40 1.880,00 264 PORTA AGULHA DE MATHIE INOX N° 14 CM 50 UND WILCONS 26,03 1.301,50 ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA 266 PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPAGEM SUBGENGIVAL 10 UND MICRODONT 117,00 1.170,00 267 PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPAGEM E FURCAS ESQUERDA 10 UND MICRODONT 117,00 1.170,00 268 PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPAGEM E FURCAS DIREITA 10 UND MICRODONT 117,00 1.170,00 269 PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPAGEM E FURCAS CENTRAL 10 UND MICRODONT 117,00 1.170,00 271 REGUA MILIMETRADA 10 UND PRISMA 7,50 75,00 272 SERINGA TRIPLICE 10 UND DX 124,23 1.242,30 273 SINDESMOTOMO DUPLO INOX 10 UND PRATA 7,60 76,00 275 SONDA EXPLORADORA SUPLA INOX N° 05 15 UND PRATA 5,04 75,60 276 SACA BROCA UNIVERSAL 10 UND CALU 21,80 218,00 279 TESTE BIOLOGIVO ALTOCLAVE (TIRAS DE PAPEL IMPREGUINADAS) 30 CX 2I PLODUTOS ODONTOLO 68,00 2.040,00 TOTAL GERAL R$: 21.724,60 Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor(s) da Ata: ASTHAMED – COMERCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, com sede na RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA, CEP:74.910-150 e CNPJ sob nº. 07.955.424/001-59, representado pelo Sr. GILBERTO GUIMARÃES SILVA, portador do CPF sob o N. 859.893.551-49, à saber: ITEM QUANT UND DESCRIÇÃO MARCA VALOR UNIT. VALOR TOTAL 03 150 CX ADESISVO MONOCOMPONETES FOTOATIVADO PARA (ESMALTE E DENTINA) MAQUIRA 20,00 3.000,00 04 200 FRA ALCOOL ETILICO 70% ITAJA 3,90 780,00 ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA 05 20 FRA AGUA DESTILADA GALÃO DE 05 LITROS REYMER 8,00 160,00 06 100 PCT ACIDO FOSFORICO 37% PACOTE COM 3 UND. MAQUIRA 4,20 420,00 08 250 CX ANESTESICO COM VASO (NOREPINEFRINA) A 3% LIDOCAINA CX COM 50 UND. DLA 43,70 10.925,00 09 10 UND ARCO PARA LENÇOL DE BORRACHA DOBRAVEL MAQUIRA 6,96 69,60 13 30 PCT ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA THEOTO 2,76 82,80 14 50 PCT AMALGAMA EM CAPSULAS METALMS 68,15 3.407,50 15 03 UND BOMBA A VACUO HDX 2.581,00 7.743,00 46 50 UND BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO N° 3118 F FAVA 1,67 83,50 47 50 UND BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO N° 3168 F FAVA 1,67 83,50 48 50 UND BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO N° 3195 F FAVA 1,67 83,50 49 50 UND BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO N° 1811 F FAVA 1,67 83,50 50 10 UND BROCA

CARBAIDE 4L N°02 MICRODONT 8,63 86,30 51 10 UND BROCA CARBAIDE 4L N°04 MICRODONT 8,63 86,30 52 30 UND BROCA ENDO Z MICRODONT 21,03 630,90 58 30 CX CONE DE PAPEL ABSORVENTE N°20 ENDO POINT 20,30 609,00 59 30 CX CONE DE PAPEL ABSORVENTE N°25 ENDO POINT 20,30 609,00 60 30 CX CONE DE PAPEL ABSORVENTE N°30 ENDO POINT 20,30 609,00 61 30 CX CONE DE PAPEL ABSORVENTE N°35 ENDO POINT 20,30 609,00 62 30 CX CONE DE PAPEL ABSORVENTE N°40 ENDO POINT 20,30 609,00 63 30 CX CONE DE PAPEL ABSORVENTE N°45 ENDO POINT 20,30 609,00 64 30 CX CONE DE PAPEL ABSORVENTE N°50 ENDO POINT 20,30 609,00 65 30 CX CONE DE PAPEL ABSORVENTE N°55 ENDO POINT 20,30 609,00 67 30 CX CONE PRINCIPAL DE GUTA/PERCHA 1ª SERIE N°25 ENDO POINT 17,90 537,00 68 30 CX CONE PRINCIPAL DE GUTA/PERCHA 1ª SERIE N°30 ENDO POINT 17,90 537,00 69 30 CX CONE PRINCIPAL DE GUTA/PERCHA 1ª SERIE N°35 ENDO POINT 17,90 537,00 70 30 CX CONE PRINCIPAL DE GUTA/PERCHA 1ª SERIE ENDO POINT 17,90 537,00 ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA N°40 71 30 CX CONE PRINCIPAL DE GUTA/PERCHA 1ª SERIE N°45 ENDO POINT 17,90 537,00 72 30 CX CONE PRINCIPAL DE GUTA/PERCHA 1ª SERIE N°50 ENDO POINT 17,90 537,00 73 30 CX CONE PRINCIPAL DE GUTA/PERCHA 1ª SERIE N°55 ENDO POINT 17,90 537,00 74 30 CX CONE PRINCIPAL DE GUTA/PERCHA 1ª SERIE N°60 ENDO POINT 17,90 537,00 75 10 CX CONE GUTA/PERCHA 3ª SERIE N° 100-140 ENDO POINT 17,90 179,00 76 20 CX ONE GUTA/ PERCHA ACESSORIO N° F ENDO POINT 17,90 358,00 77 20 CX ONE GUTA/ PERCHA ACESSORIO N° FM ENDO POINT 17,90 358,00 78 20 CX ONE GUTA/ PERCHA ACESSORIO N° MF ENDO POINT 17,90 358,00 87 50 FRA DETERGENTE MULTIENZIMATICO (PROTEASE, AMILASE, L IPASE, CARBOIDRASE) FRASCO COM 5 LT KELLDRIN 96,50 4.825,00 89 10 CX ESPAÇADOR DIGITAL DE 21 MM Nº 04 INJECTA 83,00 830,00 90 10 CX ESPAÇADOR DIGITAL DE 21 MM Nº 03 INJECTA 83,00 830,00 96 200 UND ESCOVA ROBSON PREVEN 1,25 250,00 100 150 UND FIO DENTAL 50m MEDFIO 1,20 180,00 107 20 FRA GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% 100 ML MAQUIRA 10,80 216,00 114 10 CX LIMA ENDODONTICA N° 45 A 80 DE 25 mm INJECTA 19,24 192,40 115 10 CX LIMA ENDODONTICA N° 45 A 80 DE 21 mm INJECTA 19,24 192,40 116 10 CX LIMA ENDODONTICA KER N° 15 DE 25 mm INJECTA 19,24 192,40 117 10 CX LIMA ENDODONTICA KER N° 15 DE 21 mm INJECTA 19,24 192,40 118 10 CX LIMA ENDODONTICA KER N° 20 DE 21 mm INJECTA 19,24 192,40 119 10 CX LIMA ENDODONTICA KER N° 20 DE 25 mm INJECTA 19,24 192,40 120 10 CX LIMA ENDODONTICA KER N° 25 DE 25 mm INJECTA 19,24 192,40 121 10 CX LIMA ENDODONTICA KER N° 25 DE 21 mm INJECTA 19,24 192,40 122 10 CX LIMA ENDODONTICA KER N° 30 DE 21 mm INJECTA 19,24 192,40 ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA 123 10 CX LIMA ENDODONTICA KER N° 30 DE 25 mm INJECTA 19,24 192,40 124 10 CX LIMA ENDODONTICA KER N° 35 DE 21 mm INJECTA 19,24 192,40 125 10 CX LIMA ENDODONTICA KER N° 35 DE 21 mm INJECTA 19,24 192,40 126 10 CX LIMA ENDODONTICA KER N° 40 DE 21 mm INJECTA 19,24 192,40 127 10 CX LIMA ENDODONTICA KER N° 40 DE 25 mm INJECTA 19,24 192,40 128 10 CX LIMA ENDODONTICA KER N° 45 DE 21 mm INJECTA 19,24 192,40 129 10 CX LIMA ENDODONTICA KER N° 45 DE 25 mm INJECTA 19,24 192,40 130 200 CX LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAM. M MEDIX 14,90 2.980,00 133 02 UND LOCALIZADOR APICAL ELETRICO SHUSTER 1.570,00 3.140,00 137 02 UND MOTO ROTATIVO ELETRICO BELTEC 580,00 1.160,00 138 200 CX MASCARA TRIPLA CAMADA COM ELASTICO MEDIX 5,08 1.016,00 139 25 UND MATRIX DE AÇO N° 05 PREVEN 1,12 28,00 140 80 FRA OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO MAQUIRA 10,14 811,20 148 30 BIS RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4 G MAQUIRA 12,90 387,00 149 30 BIS RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4 G MAQUIRA 12,90 387,00 150 50 BIS RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4 G MAQUIRA 12,90 645,00 151 50 BIS RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4 G MAQUIRA 12,90 645,00 152 50 BIS RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 MAQUIRA 12,90 645,00 ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4 G 153 50 BIS RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4 G MAQUIRA 12,90 645,00 154 50 BIS RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3.5 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4 G MAQUIRA 12,90 645,00 158 80 CX TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE PREVEN 1,31 104,80 159 80 CX TIRAS ABRASIVAS DE POLIESTER PARAPOLIMENTO DE RESINA PREVEN 7,00 560,00 163 200 UND SERIGA DESCARTAVEL HIPODERMICA COM AGULHA 05ML SR 0,19 38,00 164 10 UND APARELHO DE AMALGADOR AUTOMATICO, VOLTAGEM BI VOLT, CICLAGEM 50/60 HZ, SERIE:1AXLO EM CAPSULA KONDORTEC 600,00 6.000,00 165 10 UND APARELHO FOTOPOLIMERIZAVEL, FIO FLEXIVEL COM 190 cm DE ESTENÇÃO PONTA DE LUZ 7mm DE DIAMETRO, GIRO 360 GRAUS REMOVIVEL, CRONOMETRO SINALIZADOR EM INTERVALOS DE 15 SEGUNDOS, DELISGAMENTO AUTOMATICO DE 60 SEGUNDOS KONDORTEC 493,00 4.930,00 178 10 UND AFASTADOR DE MINNESOTA FAVA 5,08 50,80 213 200 UND CABO PARA ESPELHO DE INOX PREVEN 2,39 478,00 214 20 UND CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA UNIVERSAL COM 3 PONTO S DE JATO DE AGUA D-X 314,00 6.280,00 217 10 UND CANULA METALICA PARA KONNEN 27,72 277,20 ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA ASPIRAÇÃO EM ENDODONTIA 234 10 UND FORCEPS ADULTO INOX N° 101 ABC 53,50 535,00 235 10 UND FORCEPS ADULTO INOX N° 68 ABC 53,50 535,00 236 10 UND FORCEPS ADULTO INOX N° 222 ABC 53,50 535,00 237 20 UND FORCEPS ADULTO INOX N° 150 ABC 53,50 1.070,00 238 20 UND FORCEPS ADULTO INOX N° 16 ABC 53,50 1.070,00 239 15 UND FORCEPS ADULTO INOX N°18L ABC 53,50 802,50 240 15 UND FORCEPS ADULTO INOX N°65 ABC 53,50 802,50 241 15 UND FORCEPS ADULTO INOX N°69 ABC 53,50 802,50 250 15 UND MICROMOTOR PONTA UNIVERSAL COM CONTRA NAGULO JOGO COM DUAS PEÇAS DENTSCLER 522,00 7.830,00 255 10 UND PINÇA PORTA GRANPO (PALMER) ABC 47,80 478,00 256 10 UND PINÇA PERFURADORA PARA LENÇOL DE BORRACHA ABC 50,75 507,50 261 10 UND POTE DARPEM DE VIDRO PREVEN 2,09 20,90 262 10 UND POTE DARPEM DE PLASTICO PREVEN 1,91 19,10 263 10 UND PLACA DE VIDRO PREVEN 9,43 94,30 265 10 UND PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPAGEM SUPRAGEN GIVAL ALT 142,10 1.421,00 270 10 UND PORTA AMALGAMA PLASTICO PONTA CURVA MAQUIRA 7,09 70,90 278 50 UND TESOURA CIRURGICA INOX CURTA ABC 14,66 733,00 281 02 UND EQUIPO ONDONTOLOGICO TIPO KART COM SUPORTE PARA TRES PONTA ACOMPANHANDO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E SERINGA TRIPLICE, COM DISPOSITIVO ANTI CONTAMINAÇÃO DE AGUA DOS SPRAY COM DRENAGEM COBRINDO O SISTEMA DE MANGUEIRAS, CADEIRA DENTCLER 14.500,00 29.000,00 ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA ODONTOLOGICA AUTOMATICA COM MOVIMENTO DE SUBIDA, DESCIDA E ENCOSTO ELETRICO COM ENCOSTO DE CABEÇA ARTICULADO E REMOVIVEL, MOCHO GIRATORIO COM RODIZIO EM AÇO COM ENCOSTO E ACENTO ESTOFADO E LAVANCA PARA REGULAR ALTURA, REPLETOTOR ODONTOLOGICO COM VIDRO ICO MULTIFACETADO, 20.000 LUMENS 2 INTENSIDADE DE LUZ BRANCA, FRIA, DEFLETOR DE FOTOSEM AQUECIMENTO E UNIDADE AUXILIAR COM CUSPIDEIRA E SUGADOR TOTAL GERAL: 127.145,00 Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor(s) da Ata: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E

MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com sede na Q404 SUL, AVENIDA LO11, S/N° LOTE 05, PLANO DIR. SUL, PALMAS-TO, CEP:74.021-640 e CNPJ sob nº. 00.545.22/0001-90, representado pelo Sr. JURACY FRANCISCO DA SILVA SOUZA, portador do CPF sob o N. 978.621.341-68, à saber: ITEM ESPECIFICAÇOES UND QTD. MARCA V.UNIT V. TOTAL 1 AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA CX C/100 UND 200 CX PROCAR E 27,60 5.520,00 2 ANESTESICO BENZOCAINA TÓPICO 200MG TUTI-FRUTTI 100 FRA NOVA DFL 6,10 610,00 7 APLICADOR DESCATAVEL DE POLIPROPILENO E FIBRA DE POLIAMIDA PACOTE COM 100 UNIDADE 150 PCT KG 11,99 1.799,85 10 ANESTESICO COM VASO(FELIPRESSINA) PRILOCAINA 3%CX COM 50 UND 50 CX DENTSP LY 47,50 2.375,00 11 ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA 410G 200 PCT MAQUIR A 10,70 2.140,00 12 AVEOLITEM 30 FRA IODONT OSUL 21,60 648,00 ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA 16 BROCA CIRURGICA Nº701 CURTA 50 UND MICROD ONT 8,65 432,50 17 BROCA CIRURGICA Nº701 LONGA 50 UND MICROD ONT 11,38 569,00 18 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1333 50 UND MICROD ONT 1,60 80,00 19 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1302 50 UND MICROD ONT 1,60 80,00 20 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1312 50 UND MICROD ONT 1,60 80,00 21 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº2136 50 UND MICROD ONT 1,60 80,00 22 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1112 50 UND MICROD ONT 1,60 80,00 23 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1342 50 UND MICROD ONT 1,60 80,00 24 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1064 50 UND MICROD ONT 1,60 80,00 25 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1062 50 UND MICROD ONT 1,60 80,00 26 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1035 50 UND MICROD ONT 1,60 80,00 27 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1090 50 UND MICROD ONT 1,60 80,00 28 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1092 50 UND MICROD ONT 1,60 80,00 29 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1091 50 UND MICROD ONT 1,60 80,00 30 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1011 80 UND MICROD ONT 1,60 128,00 31 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1012 80 UND MICROD ONT 1,60 128,00 32 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1014 80 UND MICROD ONT 1,60 128,00 33 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1013 80 UND MICROD ONT 1,60 128,00 34 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1015 80 UND MICROD ONT 1,60 128,00 35 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1016 80 UND MICROD ONT 1,60 128,00 36 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1016 HL 40 UND MICROD ONT 1,60 64,00 37 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1312 40 UND MICROD ONT 1,60 64,00 38 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1312 40 UND MICROD ONT 1,60 64,00 39 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1312 40 UND MICROD ONT 1,60 64,00 40 BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº1312 40 UND MICROD ONT 1,60 64,00 53 COMPRESSA DE GAZES (7,5X7,5 9 FIOS PCT 500 250 PCT ORTOFE N 7,83 1.957,50 ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA 54 COMPACTADOR DE MACSPADEN Nº45 DE 25 MM 20 UND DENTSP LY 49,60 99,20 55 COMPACTADOR DE MACSPADEN Nº50 DE 25 MM 20 UND DENTSP LY 49,60 99,20 56 COMPACTADOR DE MACSPADEN Nº50 DE 25 MM 20 UND DENTSP LY 49,60 99,20 57 CARBONO PARA ARTICULAÇÃO 80 BLO MAQUIR A 2,20 176,00 79 CERA Nº 50 CX TECHNE W 10,85 542,50 83 CIMENTO CIRURGICO PÓ 20 FRA TECHNE W 20,85 417,00 84 CIMENTO CIRUGICO LIQUIDO 20 FRA TECHNE W 20,85 417,00 85 CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO DYCAL(KIT PASTA) 50 KIT TECHNE W 16,80 840,00 88 ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) 25 UND TECHNE W 29,00 725,00 91 ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS 1.000 UND DENTAL K 0,56 560,00 92 ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS 1.000 UND DENTAL K 0,50 500,00 93 EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10ML 30 FRA MAQUIR A 6,80 204,00 94 EUGENOL 20 ML 50 FRA IODONT OSUL 10,00 500,00 95 E.D.T.A 50 FRA IODONT OSUL 5,00 250,00 97 ENDOFILL CIMENTO ENDODONTICO 10 FRA DENSTP LY 56,00 560,00 98 FIXADOR 475 ML SULFITO DE SÓDIO 30 FRA KODAK 11,50 345,00 99 FIO DENTAL 500M 25 UND PREVEN 9,60 240,00 101 FORMOCRESOL 20 FRA MAQUIR A 6,20 124,00 102 FLUOR EM GEL 200ML 50 FRA NOVA DFL 4,19 209,50 105 FIO SUTURA DE SEDA AGULHADO Nº 4 100 CX BIOLINE 33,40 3.340,00 106 GESSO PEDRA TIPO III PACOTE COM 1KG 150 PCT ASFER 4,93 739,50 109 GRAMPO Nº 13 5 UND GOLGRA N 12,39 61,95 ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA 110 HIPOCLORITO DE SODIO Á 2,5% FRASCO COM 1 LITRO 15 FRA ASFER 5,60 840,00 111 HIDROXIDO DE CALCIO PA(PÓ) 25 Fra IODONT OSUL 3,90 97,50 113 DESTILADOR DE AGUA PARA ALTOCLAVE 11 UND CRISTOF OLI 790,00 8.690,00 131 LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAM.P 250 CX LABOR IMPORT 14,90 3.725,00 134 LIMA PARA ROTATORIO 21 MM 10 CX DENTSP LY 186,00 1.860,00 135 LIMA PARA ROTATORIO 25 MM 10 CX DENTSP LY 208,00 2.080,00 136 LENÇOL DE BORRACHA AZUL 26 PEÇAS 13X13 CM 20 CX MADEITE X 15,00 300,00 141 OXIDO DE ZINCO 15 FRA MAQUIR A 4,65 69,75 142 PASTA PROFILATICA 20 UND MAQUIR A 4,90 4,90 143 PEDRA POMES 10 FRA IODONT OSUL 4,47 44,70 145 PARAMONOCLOROFENO L 15 FRA IODONT OSUL 5,95 89,25 147 REVELADOR A BASE DE IDROQUINONA SULFITO DE SODIO DIETILICO GLICOU 475ML 30 FRA KODAK 12,10 363,00 155 SELANTE COM FLUOR PARA FOSULAS E FISURAS FOTOPOLIMERIZAVEL 25 Bis FGM 28,50 712,50 156 SUGADOR DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNIDADES 150 PCT SSPLUS 5,00 750,00 157 TIRAS DE LIXAS DE AÇO DE 4 MM 80 CX PREVEN 7,24 579,20 160 TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO COR BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES 150 PCT HN DESC 6,05 907,50 161 TRICRESOL FORMALINA 15 FRA MAQUIR A 5,50 82,50 162 TARTARITE 15 FRA IODONT OSUL 11,40 171,00 166 AUTOCLAVE ODONTOLOGICA AUTOMATICA COM CICLO DE SECAGEM CICLO DE ESTERELIZAÇÃO,COM TAMPA E BANDEJA 12 UND STERMA X 2.730,00 32.760,00 ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA EMAÇO SUPORTE PARA RESERVATORIO DE 21 LITROS,COM CONTRLE E SECADORES OPERADORES POR MICROPROCESSADOR 173 ALAVANCA INFANTIL DIREITA INOX 15 UND GOLGRA N 20,40 306,00 174 ALAVANCA INFANTIL ESQUERDA INOX 15 UND GOLGRA N 20,40 306,00 175 ALAVANCA INFANTIL RETA INOX 15 UND GOLGRA N 20,40 306,00 176 AVEOLÓTOMO DE LUER PONTA CURVA 16CM,INOX 10 UND ABC 65,99 659,90 180 BANDEJA MEDIA 22X17 INOX 30 UND AÇONOX 20,98 629,40 184 BRUNIDOR DUPLO Nº INOX BUMISHER 30 UND GOLGRA N 8,30 249,00 204 CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº ½ 30 UND ABC 9,00 270,00 205 CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº ¾ 30 UND ABC 9,00 270,00 206 CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº 11/12 30 UND ABC 9,00 270,00 207 CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº 13/14 30 UND ABC 9,00 270,00 208 CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº 17/18 30 UND ABC 9,00 270,00 209 CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº 7/8 30 UND ABC 9,00 270,00 210 CAIXA DE INOX COM TAMPA 29X15X08CM 20 UND AÇONOX 112,00 2.240,00 211 CAIXA DE INOX COM TAMPA 21X11X06CM 20 UND AÇONOX 55,00 1.100,00 215 CANULA DE ASPIRAÇÃO EM AÇO INOX PARA CIRUNGIA 10 UND GOLGRA N 19,50 195,00 216 CANULA DE ASPIRAÇÃO PARACIRUNGIA DE PLASTICO 10 UND MAQUIR A 1,16 11,60 226 ESPELHO BUCAL PLANO INOX Nº 05 200 UND IODONT OSUL 2,75 550,00 227 FORCEPS INFANTIL INOX Nº21 10 UND ABC 53,95 539,50 228 FORCEPS INFANTIL INOX Nº44 10 UND ABC 53,95 539,50 229 FORCEPS ADULTO INOX Nº203 10 UND ABC 53,95 539,50 230 FORCEPS ADULTO INOX Nº151 15 UND ABC 53,95 539,50 231 FORCEPS ADULTO INOX 20 UND ABC 53,95 539,50 ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA Nº17 232 FORCEPS ADULTO INOX Nº18R 20 UND ABC 53,95 539,50 233 FORCEPS ADULTO INOX Nº23 10 UND ABC 53,95 539,50 251 MOLDEIRAS PARA IMPRESSÃO APRESENTADAS EM KIT COM 08 MOLDEIRAS(SUP.Nº3,INF. Nº3,SUP.Nº2;INF.Nº1;INF. Nº 2) 10 UND MAQUIR A 40,00 400,00 254 OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO INCOLOR ANTIEMBAÇANTE 20 UND IODONT OSUL 4,95 99,00 258 PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD(MOSQUITO)R ETA 12,5CM 10 UND ABC 16,13 161,30 259 PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD(MOSQUITO)C

URVA 10 UND ABC 16,13 161,30 260 PINÇA DENTE DE RATO 10 UND ABC 9,71 97,10 277 14,60 280 COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO POTENCIA 1HP,DESLOCAMENTO DE AR:152L/MIN,VOLUME DO RESERVATORIO:38L,RUI DO:53 DB,INSENTO DE OLEO,TRATAMENTO INTERNO NO RESERVATORIO DE AR 5 UND CRISTOF OLI 2.170,00 10.850,00 282 FRACASSADO 283 ROLETE DENTAL FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO.POSSUI FORMATO CILINDRICO.COM 100 UNIDADES POR PACOTE. 300 PCT SSPLUS 1,55 465,00 TOTAL: 107.989,30 (cento e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) TOTAL GERAL: R$295.228,50 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos) 1 – A Administração efetuará seus pedidos as Detentoras da Ata pela Diretoria de Compras mediante autorização de compra, da indicação da ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símiles. 2 – O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega e execução do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários. 3 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração. 4 – As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja: Manutenção do Centro de Especialidades Odontológica – CEO 22.2221.10.301.0200.2108.339030 (0129) 5 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. 6 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: a) Multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada execução, a cada 24(vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada execução, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata do Registro de Preços. b)Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6. c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório. 7 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração. 8 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2017. 9 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária. ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA 10 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. 11 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial Nº. 005/2017 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições. 12 – Fica eleito o foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu. 13 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em 13 de junho de 2017.

FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA-EPP,
CNPJ sob nº. 04.860.635/0001-10

MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ sob nº. 20.119.167/0001-83

ASTHAMED – COMERCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
CNPJ sob nº. 07.955.424/001-59

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob nº. 00.545.22/0001-90

Testemunhas:

1-_____
CPF: 2-_____

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3071CD0E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0936/17, DE 04/09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando seu retorno a esta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às 16h do dia 02/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 04 de setembro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Ciente:
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:66990D24

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0937/17, DE 04/09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o retorno do Chefe do Poder Executivo a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio ao Titular, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** em virtude do acima exposto.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às 16h do dia 02/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E0476AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 063/2017. DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único, do Art. 1º, da Portaria nº 0684/2017, de 23 de junho de 2017, do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento das repartições públicas municipais subordinadas à Estrutura Administrativa desta Secretaria será realizado em conformidade com a seguinte deliberação:

I – de segunda a quinta-feira: das 8h às 12h e das 14h às 18h;
II – às sextas-feiras: das 8h às 14h.

Parágrafo único. O Complexo Administrativo da SMASHT funcionará, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 04 de setembro de 2017.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:FC585661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 064/2017. DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recesso remunerado aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no mês de julho/2017.

Parágrafo único. Cada Setor desta Secretaria deverá trabalhar sob o formato de rodízio, nos períodos abaixo, com o objetivo de conceder folga quinzenal aos respectivos servidores:

a) 03 a 14 de julho de 2017;
b) 17 a 28 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 04 de setembro de 2017.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:12B30FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 932/2017

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 932/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017004259
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
BENEFICIÁRIO: FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS
JUSTIFICATIVA: AUDIÊNCIAS TRABALHISTAS NA CIDADE DE REDENÇÃO - PA
DESTINO: REDENÇÃO - PA
INÍCIO: 04/09/2017
FIM: 05/09/2017
Nº DE DIARIAS: 01
VALOR: 200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.1019.04.122.0037.2088.339014
FONTE DE RECURSO: 0119
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017

JAIR LOPES MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:5E39741D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 933/2017

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 933/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017004259
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
BENEFICIÁRIO: JOSE FILHO LEAL GARCIA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR LEVARÁ A CIDADE DE XINGUARA-PA, BANHEIROS QUIMICOS ALUGADOS PARA TEMPORDA DE VERANEIO 2017.
DESTINO: XINGUARA - PA
INÍCIO: 04/09/2017
FIM: 05/09/2017
Nº DE DIARIAS: 1/2
VALOR: 80,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.1022.13.392.0037.2133.339014
FONTE DE RECURSO: 0101
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017

JAIR LOPES MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:C806A8BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CI Nº 003/2017

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a solicitação, concessão, pagamento e comprovação de deslocamento de diárias, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

A Controladoria Geral do Município de Dom Eliseu, constituída pela Lei Municipal nº 303/2009, no exercício de suas atribuições legais, concedidas através do Decreto Municipal nº 074/2009 que institui o Sistema de Normatização e Procedimentos de Controle Internos, bem como autoriza a elaboração e assinaturas das Instruções Normativas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, objetivando o controle organizacional, contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e de recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas e procedimentos para solicitação, concessão, pagamento e comprovação de deslocamento de diárias aos servidores do Município de Dom Eliseu.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 2º Disciplinar procedimentos em termos administrativos e pecuniários para o controle, solicitação, concessão, pagamento e comprovação de deslocamento de diárias para fazer face aos gastos com hospedagem, alimentação e passagens dos servidores a serviços da Administração Pública.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 3º. Abrange todas as Secretarias, Autarquias, Gerências, Coordenações, Núcleos e demais órgãos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Dom Eliseu.

CAPÍTULO III

DOS CONCEITOS

Art. 4º. Para os fins desta Instrução Normativa:

I. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias para suprir as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana;

II. A concessão de diárias ficará condicionada à necessária motivação para o deslocamento e a existência de nexo entre as atribuições regulamentares e as atividades realizadas na viagem.

CAPÍTULO IV

DA BASE LEGAL

Art. 5º. Utilizada como base legal desta instrução as seguintes legislações:

I. Lei Municipal nº 072/1993;

II. Resolução n° 8.959/2008/TCM/PA;

III. Decreto Municipal nº 074/2009;

IV. Decreto Municipal nº 019/2013.

V. Manual Prático para Fornecimento, Acompanhamento e Comprovação de Despesas com "Diárias de Viagens", concedidas aos Servidores e Agentes Políticos Municipais (TCM/PA).

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6°. O servidor solicitará a concessão de diárias ao chefe imediato, com 05 (cinco) úteis de antecedência, demonstrando a real necessidade da viagem a serviço da administração pública informando-lhe através do requerimento padrão (anexo III):

I. Nome;

II. CPF;

III. Cargo e/ou função atual;

IV. Unidade Administrativa de lotação;

V. Finalidade da viagem;

VI. Origem e destino;

VII. Inicio e fim do deslocamento;

VIII. Quantidade de diárias;

IX. Dados bancários do servidor.

Art. 7°. O chefe imediato dá ciência à solicitação e encaminha a demanda ao Secretário da Pasta.

Art. 8º. O Secretário da Pasta deve analisar o pedido:

I. Se indeferido, comunica ao servidor;

II. Se deferido, o Secretário da Pasta encaminha o requerimento do servidor através de ofício ou memorando (anexo II) a Secretaria de Fazenda, informando a quantidade de diárias; valor unitário e valor total das diárias, para verificar se há disponibilidade orçamentária e financeira dentro da cota da Secretaria.

Art. 9º. A Secretaria de Fazenda analisará a cota orçamentária da secretaria:

I. Caso não haja orçamento a Secretaria de Fazenda informará à Secretaria requerente a negativa do pedido.

II. Se houver disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria de Fazenda designará à Gerência de Recursos Humanos à emissão da portaria e recibo de concessão de diárias, repassando via memorando os documentos recebidos anteriormente, bem como a dotação orçamentária.

Art. 10. A Gerência de Recursos Humanos procederá à emissão da portaria no REMUNERATUS (Sistema de Folha de Pagamento) e remeterá ao Gabinete do Prefeito, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

I. Unidade orçamentária responsável pela despesa;

II. Unidade administrativa de lotação do beneficiário;

III. CPF do beneficiário;

IV. Nome do beneficiário;

V. Valor pago correspondente ao número de diárias;

VI. Motivo da concessão (justificativa e ato autorizativo);

VII. Destino do deslocamento;

VIII. Início e fim do deslocamento;

IX. Prazo para a apresentação do relatório de viagem e comprovante do mesmo.

Art. 11. O Gabinete do Prefeito obterá a autorização com a assinatura da portaria junto ao Prefeito, bem como procederá à publicação da portaria. Após enviará à Contabilidade.

Art. 12. A Contabilidade realizará o Empenho e Liquidação no ASPEC (Sistema de Contabilidade Pública), juntará todos os documentos e despachará à Secretaria de Fazenda.

Art. 13. De posse do processo a Secretaria de Fazenda realiza o pagamento da diária garantindo a assinatura do recibo junto ao servidor.

I. Pagamento será feito através de depósito ou transferência bancária na conta especifica do servidor;

II. Fica vetado o pagamento de diária em conta bancária diferente.

Art. 14. O servidor terá o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados a partir da data de retorno, para apresentar o relatório de viagem (anexo III), comprovando o afastamento de acordo com a finalidade da portaria de concessão de diárias.

Art. 15. Após realização do pagamento da diária, a Secretaria de Fazenda remeterá o processo de concessão de diária ao Controle Interno Municipal para aguardar o nomeado relatório de viagem (anexo III), comprovando o descolamento.

Art. 16. São documentos aptos para comprovação da realização da atividade/deslocamento, exemplificativamente, os seguintes:

I. Relatório de atividades assinado pela chefia imediata;

II. Certificado de curso, congresso e outros;

III. Declaração de comparecimento;

IV. Comprovante de passagens;

V. Despesas com combustível;

VI. Comprovante de hospedagem;

VII. Outros.

Art. 17. De posse do relatório, bem como da comprovação do deslocamento, o Controle Interno emitirá parecer de conformidade. São pontos de verificação do Controle Interno:

I. Observância do prazo de prestação de contas;

II. Conformidade entre o valor pago/recebido e o valor previsto em lei para a localidade de destino;

III. Existência de interesse público da atividade realizada e relação desta com o cargo/função do beneficiário;

IV. Adequação dos documentos comprovatórios do deslocamento e das atividades realizadas;

V. Publicação da portaria concessiva.

Art. 18. A análise do Controle Interno que opinar pela irregularidade das informações apresentadas pelo beneficiário, deverá conduzir a notificação para que o mesmo preste esclarecimentos ou apresente outros documentos necessários, que não componham o processo.

Art. 19. Regularizada a omissão ou inexistindo qualquer falha, os autos serão encaminhados à Contabilidade Municipal, que manterá o arquivamento e a disponibilidade à prestação de contas junto aos Conselhos Municipais e ao
Controle Externo.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A concessão da diária fica condicionada a existência de cotas orçamentárias e financeiras disponíveis de cada órgão ou entidade.
Art. 21. O servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 3 (três) dias úteis.
Art. 22. É vedada a autorização de viagem, sem prestação de contas da anteriormente realizada, cabendo, em casos excepcionais, a expressa ciência da autoridade superior, quanto a tal situação e sua autorização, sob responsabilidade pecuniária solidária, caso não haja, em momento seguinte, a correlata "prestação de contas".
Art. 23. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, bem como de manter o processo de melhoria contínua.
Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu/PA, 31 de julho de 2017.

ANA FEIO JORGE
Controladora Geral do Município
Decreto Municipal Nº 122/2017/GP

ANEXO I: REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

Solicito (amos) a Concessão de Diária(s), conforme dados abaixo:		
DADOS DO SERVIDOR(A) REQUERENTE:		
NOME:		
CPF:	MATRICULA:	
CARGO/FUNÇÃO ATUAL:		
LOTAÇÃO:		
FINALIDADE DA VIAGEM: (Descrever a finalidade da viagem, de forma clara e objetiva)		
ORIGEM	DESTINO	
DATA DA VIAGEM:		
INICIO	FIM	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:		
DADOS BANCÁRIOS (Deverá ser informada conta bancária pessoal do servidor)		
BANCO (número e nome)	Agência: (número/dígito)	Conta-Corrente: (número/dígito)
Obs.:		

_____
Servidor Requerente

_____
Chefia Imediata
Assinatura/Carimbo

ANEXO II: SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA DE DIÁRIAS
Ofício ou Memorando: ____/2017 Dom Eliseu, ___ de _____ de 2017
À Secretaria Municipal Fazenda
Ilustríssimo Secretário,
Honrado em cumprimentá-lo, em atendimento a Instrução Normativa 003/2017, venho através deste, solicitar a analise e deferimento da disponibilidade orçamentária e financeira dentro da cota desta Secretaria, objetivando a concessão de _____ (_____) diária(as); valor unitário R$_____ (_____) e valor total R$_____ (_____) para custear despesas de viagem do servidor, a serviço desta Secretaria, conforme requerimento em anexo.
Sem mais para o momento, na oportunidade renovo votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

_____
Assinatura/Carimbo

ANEXO III: MODELO DE "RELATÓRIO DE VIAGEM" DO SERVIDOR

SERVIDOR:			
CPF:		MATRÍCULA:	
CARGO/FUNÇÃO:			
LOTAÇÃO:			
Nº Portaria:	Data da Portaria:	Nº Diária(as):	Valor Unitário:
Valor total Recebido R$:_____( )			
DESLOCAMENTO:			
ORIGEM:		DESTINO:	
SAÍDA: //		RETORNO: //	
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO:			
FINALIDADE DA VIAGEM:			
ATIVIDADES REALIZADAS:			
Dom Eliseu, de de 2017.		VISTO: Dom Eliseu, de de 2017.	
_____ Assinatura do Servidor		_____ Chefia Imediata	
ANEXOS QUE AJUDARÃO COMPOVAR A VIAGEM		ANEXOS DO RELATÓRIO:	
Portaria, bilhetes de passagens, declaração, termo de comparecimento, certificado, registros jornalísticos ou fotográficos, além de outros documentos que comprovem o deslocamento em conformidade com a finalidade da concessão de diárias.			
Base Legal: Instrução Normativa 003/2017 - Controle Interno Municipal			
Obs.: Este formulário deve ser preenchido sem alterar o lay out.			

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:E90F6C3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 452/2017 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DAS TRADIÇÕES E DA HERANÇA SULISTA NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 452/2017, de 06 de junho de 2017

"Dispõe sobre a criação do Dia das Tradições e da Herança Sulista no Município de Dom Eliseu e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, estado do Pará, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Dom Eliseu, o Dia das Tradições e da Herança Sulista, a ser comemorado no último domingo do mês de junho de cada ano.

Art. 2.º A administração pública municipal adotará as medidas necessárias para as comemorações da data alusiva no art. 1.º desta lei.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 06 de junho de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:E52D268B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 454/2017 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, PARA O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 454/2017, de 11 de julho de 2017

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária de 2018, para o Município de Dom Eliseu, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, estado do Pará, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº

101/2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular;
XIV – as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal estão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual – PPA relativo ao período de 2018/2021, no que diz respeito ao exercício de 2018.
§1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§2º O projeto de lei orçamentária para 2018 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§3º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018 estão definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2018/2021, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção II
Das Orientações Básicas para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria MOG n° 42/1999, da Portaria Conjunta n° 3/2008 e posteriores alterações, ambas do STN.

Art. 4º Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320.1964, e posteriores alterações.

Art. 5º Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos, autarquias.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º. Inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primeiro e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Gabinete do Prefeito, até o dia 30 de junho de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Parágrafo único. Na hipótese do Poder Legislativo não encaminhar sua proposta orçamentária, serão consideradas as ações e metas contidas no Plano Plurianual, e será desdobrado nos moldes da lei anterior.

Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10. A lei orçamentária poderá discriminar, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
§2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo uma vez não utilizados poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

Subseção II
Das Disposições Relativas a Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.
§2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Parágrafo único. Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária do exercício de 2018, poderão ser incluídas operações de crédito já autorizadas por lei específica e aquelas autorizadas na própria lei orçamentária.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Fonte de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 15. A lei orçamentária deverá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, destinada a atendimentos de passivos contingentes, outros riscos imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações e estruturações de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título "Concurso Público, Processo Seletista, Contrato por Tempo determinado", desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§1º Além de observar as normas do "caput", no exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, somente para o Poder Legislativo, no art. 29-A da Constituição Federal.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas as medidas que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17. Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, isenções, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;
VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, em especial da substituição do caráter subjetivo da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, que leva em consideração a renda do contribuinte, para o critério objetivo, que considera o valor do imóvel;
VIII – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 20. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 23. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 24. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos órgãos, entidades e fundos, pertencentes à estrutura do Poder Executivo, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§1º Excluem-se do caput deste artigo às despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§3º O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 25. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 26. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§1º A lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas no programa denominado de "Administração Geral".
§2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e re-ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades
Públicas e Privadas

Art. 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2018, por no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidade privada com finalidade lucrativa, ressalvada as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 31. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 26 a 28 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
§4º Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual e não se enquadrem nas disposições dos artigos 26 a 28 desta Lei, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestações de contas.

Art. 33. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Assistência Social e de Assistência Social do Município.

Art. 34. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante autorização prévia na lei Orçamentária, em caráter suplementar.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 35. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde

que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 36. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30(trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§1º Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

§2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018;
§3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e com as normas desta Lei;
II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2017.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 39. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 40. Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2018;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º., § 4º., da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 41. Lei Orçamentária Anual de 2018 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo e Legislativo a abrirem Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 42. As alterações na Lei Orçamentária Anual, mediante abertura de crédito suplementar, serão autorizadas por Decreto do Poder Executivo e por Decreto Legislativo.

Art. 43. As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2018, e em seus créditos adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária-financeira, por meio de ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 44. Na abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 41 poderá ser incluído grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 45. O Poder Executivo poderá mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei.

Art. 46. Os grupos de natureza de despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2018 em cada projeto, atividade, e operações especiais, terão seu detalhamento registrado no Sistema Orçamentário, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2018.
§1º As alterações necessárias nos elementos de despesa, referido no caput deste artigo, serão aprovados por ato do titular do órgão ou entidade, no âmbito de cada Poder, e registrado no Sistema Orçamentário, pelas unidades orçamentárias.
§2º As alterações no QDD referidas no artigo 46 poderão ocorrer por meio de Portaria, desde que ocorram no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação, no mesmo grupo de natureza da despesa, mesma fonte de recurso e mesma origem de aplicação.

Art. 47. Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a adequação nos códigos dos Orçamentos vigentes.
Parágrafo Único. A adequação da codificação prevista no caput deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 48. O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser aprovado até o término da sessão legislativa.

Art. 49. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2018, a sua programação poderá ser executada para atender as despesas prioritárias em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar,

sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante deste Projeto de Lei.
§1º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Pagamentos de benefícios previdenciários;
III – Pagamento do serviço da dívida;
IV – Precatórios;
V – Obras em andamento;
VI – Contratos de serviços;
VII – As operações de crédito;
VIII – Contrapartidas municipais.

§2º As dotações referentes às despesas mencionadas no § 1° deste artigo poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.
§3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no caput deste artigo, apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio de abertura de crédito.

Art. 50. Em atendimento ao disposto no art. 4º., §§ 1º., 2º. e 3º. da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 11 de julho de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:374B58C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 145-2017 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL –PETI

DECRETO Nº 145/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial Municipal das Ações Estratégicas do Programa e Erradicação do Trabalho Infantil –PETI no município de Dom Eliseu.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município**,**
CONSIDERANDO as orientações técnicas de gestão das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS;

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial das Ações Estratégicas do PETI, de caráter positiva e consultiva, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com finalidade de apoiar e acompanhar o órgão gestor da Assistência Social, na articulação Intersetorial com vista ao enfrentamento do trabalho infantil:

Art. 2º A Comissão Intersetorial Municipal das Ações Estratégicas do PETI, para a erradicação do trabalho infantil, será composta pelos representantes de órgãos, departamentos e conselhos da administração pública municipal e da sociedade civil organizada de Dom Eliseu, conforme abaixo descritos:
I – pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **Yldson Augusto Macias Serrão**;
II – pela Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, **Katia Jany Gonçalves**;
III – pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Daiane Bezerra Amori**;
IV – pelo Departamento de Proteção Social Especial da SEMAS, **Luciana Brezolin**;
V – pelo Departamento de Proteção Social Básica da SEMAS, **Karina Pimenta Vieira**;
VI – pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, **Jose Marcos de Oliveira**;
VII – pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, **Claudia da Silva França**;
VIII – pelo Conselho Tutelar, **Tânia Maria Bezerra**;
IX – pela Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL, **Leonice Alves Ribeiro**;
X – pela Sala do Empreendedor – SEBRAE, **Edninaldo Duarte Silva**;
XI – pelo Departamento do Cadastro Único para os Programas Sociais da SEMAS, **Katia Simone Nascimento Lima**;

Art. 3º São atribuições da Comissão Intersetorial Municipal das Ações Estratégicas do PETI:
I – Identificar Crianças e adolescentes em situação de trabalho Infantil;
II – Sugerir apoios a realização de estudo ou diagnostico sobre trabalho Infantil;
III – Articular com diferentes atores e setores da sociedade na sensibilização e mobilização para erradicar o trabalho infantil;
IV – Mapear, conhecer e acompanhar os serviços sócio-assistenciais, que tenham o foco para erradicar o trabalho infantil;
V – Colaborar com a elaboração de documentos que definam fluxos e responsabilidades e mecanismo de monitoramento e avaliação intersetorial, para erradicação do trabalho infantil;
VI – Apoiar o Gestor da Assistência Social na Articulação e parceria com a rede de proteção dos direitos da criança e adolescente, no sentido de ampliar oportunidades de inserção de crianças e adolescentes nas atividades socioeducativas na comunidade e no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
VII – Encaminhar aos setores competentes proposições e denuncias sobre o enfrentamento para erradicar o trabalho infantil no âmbito dos serviços socioassistenciais e das diversas políticas publicas;
VIII – Contribuir com os conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente, na elaboração de retrizes para erradicar o trabalho infantil;
IX – Acompanhar as estatísticas do Trabalha Infantil local, verificar a relação destes com o registro do CAD ÚNICO e o número das famílias inseridas no PETI;
X – Comunicar a coordenação PETI, na PSE e ao gestor do PBF aos casos de famílias beneficiaria que mantém suas crianças e adolescente no trabalho infantil, em sua localidade;
XI – Frequentar as reuniões que tratam de questões pertinentes ao trabalho infantil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Eliseu, 01 de setembro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:F6C5314A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 146-2017 INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DECRETO Nº 146/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Institui o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no município de Dom Eliseu.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município**,**

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016 no âmbito municipal, considerando o aceite efetuado pela SEMAS, e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, resolução Nº 003/2017/CMAS/PA, do dia 24 de fevereiro de 2017, com as seguintes atribuições:
I – Planejar e articular os componentes do Programa
II – Formular plano municipal transversal de implantação do Programa;
III – Planejar e organizar o seminário municipal de implantação do Programa;
IV – Articular as secretaria municipais de saúde, educação e assistência social de forma a garantir o acesso às crianças acompanhadas no âmbito do Programa Criança Feliz.

§1º O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
II – Secretaria Municipal da Educação - SEMED;
III – Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
§2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato do Prefeito Municipal.
§3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

§4º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida pela SEMAS que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.
§5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Eliseu, 01 de setembro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:2CD814AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0094/IPSEMDE – AUX/2017

Dom Eliseu,29 de agosto de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **MARINALVA TORRES PEREIRA, Agente comunitário de Saúde**, **C -A** matricula 00636-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 20/08/2017 a 05/09/2017, com forme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 Z.25

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 29 de agosto de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:3C9E7E0E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0095/IPSEMDE – AUX/2017

Dom Eliseu, 29 de agosto de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, ao Senhora **MARIA SOFIA DA MAIA COSTA, Agente Comunitário de Saúde C - A**, matricula 00919-6, lotado na Secretaria de Educação, o benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 24/08/2017 a 05/12/2017, com forme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M 54.4/M54.1/M79.7/M46.1

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 29 de agosto de 2017.

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:F8AE6B7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0096 /IPSEMDE – AUX/2017

Dom Eliseu, 29 de agosto de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **MARIA ANTONIA FARIAS E SOUSA, Servente C-B**, matricula 022346, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 01/09/2017 a 15/12/2017, com forme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 S41.0

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 29 de agosto de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:6DCFB888

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0097/IPSEMDE – AUX/2017

Portaria n° 0097/IPSEMDE – AUX/2017

Dom Eliseu, 29 de agosto de 2017

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **MARIA DAS DORES OLIVEIRA SILVA, Servente C/ C**, matricula 1405-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 16/08/2017 a 31/09/2017, com forme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 N.39.4.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 29 de agosto de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:7F5C925E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0098/IPSEMDE – AUX/2017

Dom Eliseu, 29 de agosto de 2017

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, ao Senhor **ROGELIO RODRIGUES DA SILVA, Vigia**, matricula 1888-2, C/C lotado na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 16/08/2017 a 01/09/2017, com forme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 S.82.6.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 29 de agosto de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:AEBAD0C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0099/IPSEMDE – AUX/2017

Portaria n° 0099/IPSEMDE – AUX/2017

Dom Eliseu, 29 de agosto de 2017

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **MIRIA FREITAS AGUIAR, Professora**, matricula 1857-7 C/B, lotado na Secretaria de Educação, o benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 01/08/2017 a 10/11/2017, com forme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 R.0.5

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 29 de agosto de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:FFDBC00D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0100/IPSEMDE – AUX/2017

Dom Eliseu, 29 de agosto de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **SEBASTIANA DOS SANTOS, Servente C/B**, matricula 0507-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 23/08/2017 a 08/10/2017, com forme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 S.92.0

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 29 de agosto de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:267FC1FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0090/IPSEMDE – AUX/2017

Portaria n° 0090/IPSEMDE – AUX/2017

Dom Eliseu,10 de agosto de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA, Professora C/PÓS Graduação Classe -B**, matricula 001011-3, lotado na Secretaria de Educação, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 16/08/2017 a 09/11/2017, com forme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F.31

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 10 de agosto de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:07F789D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0092/IPSEMDE – AUX-PP/2017

Dom Eliseu, 10 de agosto de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **ANA LUCIA SAMPAIO SANTOS,** Professora, matricula 0202-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 09/08/2017 a 11/09/2017, conforme determina Laudo Médico Pericial.
C.I.D-10.I.84

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 10 de agosto de 2017.

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:5D68446C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0093/IPSEMDE – AUX-PP/2017

Dom Eliseu, 10 de agosto de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **TANIA APARECIDA NUNES DA LUZ,** Agente Administrativa - C, matricula 053-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 30/07/2017 a 01/10/2017, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F 41.2.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 10 de agosto de 2017.

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:935469C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0089/IPSEMDE/2017

Dom Eliseu,10 de agosto de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **CLEONILDE PEREIRA DA SILVA, Professora c/ Pós Graduação – B**, matricula 01249-9, lotado na Secretaria Municipal de educação, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 01/08/2017 a 07/12/2017, com forme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F 32.3

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 10 de agosto de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:43AD26A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 00021/IPSEMDE – AP/2017

Dom Eliseu, 01 de Setembro 2017.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em favor da servidora ELIANA CORTIZO CORNELIO PROENÇA.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Especial Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da servidora **ELIANA CORTIZO CORNELIO PROENÇA,** matricula 1534, portadora do RG nº 16.238.833-0/SSP-SP e do CPF nº 053.308.028-22, efetiva no cargo de Professora C/Pós Graduação, lotado na Secretaria Educação, conforme processo administrativo nº 2017.04.03135P, com proventos no valor de R$ 4.545,84 (quatro mil quinhentos reais e Oitenta e quatro centavos) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 01 de Setembro de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:89393D82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 00020/IPSEMDE – AP-INVALIDEZ/2017

Dom Eliseu, 25 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 com Proventos Proporcionais em favor da servidora GRAYCINEIA LEITE DE OLIVEIRA ARAUJO SANTOS.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais, em favor da servidora**, GRAYCINEIA LEITE DE OLIVEIRA ARAUJO SANTOS,** matricula 0928, portadora do RG nº 036251722008-0/SSP-MA e do CPF nº 712.171.772-72, efetiva no cargo de PROFESSORA C/POS GRADUAÇAO - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo 2017.03.04170P, com proventos no valor de R$ 1.614,38 (Hum mil seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 25 de Agosto de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:B9258884

SECRETARIA DE FAZENDA, GESTÃO, PLANEJAMENTO E DES
PORTARIA N.° 063/2017/ADM DESIGNA O SERVIDOR RAYDFRANK BEZERRA INÁCIO, PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Portaria n.° 063/2017/ADM

Designa o servidor Raydfrank Bezerra Inácio, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda.

ADRIANO SOUSA MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o servidor **RAYDFRANK BEZERRA INÁCIO** está à disposição desta Secretaria;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor na Secretaria Municipal de Fazenda do município;

RESOLVE

Art. 1° Designar o servidor, **RAYDFRANK BEZERRA INÁCIO**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Dom Eliseu, em 04 de setembro de 2017.

ADRIANO SOUSA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:00F61817

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1.119/2017

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:
EXONERAR o servidor**, ANTONIO JOSE MATIAS DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do cargo de **ASSESSOR I (DAS-1),** o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 1016/2017, de 03 de agosto de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BFFEA96D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1.121/2017

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **JOSE INACIO FURTADO AMARAL,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I (Código DAS-3),** o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0095/2017 de 23 de Janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ,em revogada as disposições em contrario.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de Setembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:848CBFDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1.120/2017

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **WALERSON PEREIRA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo em comissão de **ASSESSOR II (Código DAS-2),** o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0484/2017 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ,em revogada as disposições em contrario.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de Setembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8706FD48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1.123/2017

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor**, CARLOS MAGAYVER MOREIRA DE AMORIM,** brasileiro, Solteiro, portador da Carteira e Identidade nº 4911566 PC/PA e CPF/MF 883.168.742-53, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I(Código DAS-3),** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de Setembro de 2017

VALMIR CLIMACO DE AGUIR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EB1368E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1.122/2017

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor**, CELISVALDO LOPES DA SILVA ARAUJO,** brasileiro, Solteiro, portador da Carteira e Identidade nº 2803821 4 VIA PC/MG e CPF/MF 499.536.212-68, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II (Código-DAS-2),** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de Setembro de 2017

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A50AA645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0239/2017

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Idade pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora DIVETE ALVES MARQUES;
DECRETA :

Artigo 1º. EXONERAR a servidora **DIVETE ALVES MARQUES**, matrícula nº. 011083-3, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA,** Código: AABS, Classe/Nível: I-II, do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0136/99, de 31 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:55E6DC44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0240/2017

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE SERIES INICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor) pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora LOURDES DE JESUS MOREIRA DE FREITAS SA;
DECRETA :

Artigo 1º. EXONERAR a servidora **LOURDES DE JESUS MOREIRA DE FREITAS SA**, matrícula nº. 010293-8, do cargo de **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS,** Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: F/V, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:493D56EA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de recuperação e complementação de 21,20 Km da estrada **''Norte Sul'',** com reforma de pontes e colocação de bueiros na zona rural do Município de Itaituba, conforme projeto anexo do edital de Licitação. **Tipo**: Menor Preço Global. **Data de Abertura**: 06/10/2017, as 9:30 hrs. -**Informações**: DICOM, Fone: 093 981247305, **e-mail**:
licita2017.itb@gmail.com, localizada ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNICIPAL Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:094FA922

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de recuperação e complementação de 45 Km da estrada **''Transfarturão'',** com reforma de pontes e colocação de bueiros na zona rural do Município de Itaituba, conforme projeto anexo do edital de Licitação. **Tipo**: Menor Preço Global. **Data de Abertura**: 09/10/2017, as 9:30 hrs. -**Informações**: DICOM, Fone: 093 981247305, **e-mail**: licita2017.itb@gmail.com, localizada ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUNICIPAL Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9B1240D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 83/2017

Itupiranga - PA, 31 de agosto de 2017.

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR, o Decreto nº 153/17, de 22 de fevereiro de 2017, que **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3CD95E2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 85/2017

Itupiranga - PA, 31 de agosto de 2017.

INCLUI MEMBROS AO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídas na Composição do Conselho Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB**, designados pelo decreto Nº 026/2016 e 24/2017, as Senhoras abaixo relacionadas.
Representante dos pais de alunos da educação básica pública:
Titular: **SHIRLEY DE SOUZA LIRA ALVES;**
Suplente: **ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES.**
Art. 2º Permanecem inalterados os demaisdispositivos dos Decretos Nº 026/2016 e Decreto n° 24/17.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9400806D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 84/2017

Itupiranga - PA, 31 de agosto de 2017.

DISPÕE DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c artigo 195 e Parágrafos da Lei Municipal de nº 051/09.

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR os servidores, **JEANNE DA SILVA CAVALCANTE, JOSEFA DA LUZ DE SOUZA E ANGELA MARIA SANTA ROSA LIMA,** para, sob Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PROCESSANTE**, nos termos do art. 195 e Parágrafos da Lei Municipal de nº 051/09 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 2° - A Comissão de que trata o artigo antecedente, deverá apurar as possíveis irregularidades referentes a atos e fatos (nas penalidades e suas aplicações) que constam dos processos administrativos ou sindicâncias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Artigo 3º - Fica designado o **Sr. HELSON CEZAR WOLF SOARES**, para dar suporte jurídico à Comissão instituída pelo artigo primeiro.

Artigo 4º - A presente Comissão tem o prazo previsto nos dispositivos legais permanentes da Lei Municipal de nº 051/09, conforme a modalidade do processo, para apresentar relatório conclusivo acerca de seus trabalhos.

Artigo 4°- Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4BE09D66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2017

EM: 01 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE HORÁRIO CORRIDO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDOo princípio da eficiência do serviço e da economia de gastos públicos;
CONSIDERANDO que, se preciso for, as Secretarias e demais órgãos poderão funcionar com um horário corrido de 6 (seis) horas, de acordo com as suas necessidades e com o serviço que tem de prestar, no atendimento ao público, e conforme o interesse e a conveniência da própria Administração:
DECRETA:
Art. 1º. As Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Municipal, durante o mês de setembro, deverão funcionar, com um expediente diário compreendendo em um turno básico de 6 (seis) horas, em períodos assim estabelecidos:
I – Secretarias Municipais e Órgãos Diretos e Indiretos: das 7:00 (sete horas) às 13:00 (treze horas);
§ 1º. Dentro do estritamente necessário, as Secretarias Municipais e demais órgãos a que se refere o "caput" deste artigo poderão estender o referido expediente além do turno básico de 6 (seis) horas, de acordo com as necessidades do seu funcionamento, da sua atuação e dos serviços a serem prestados, e conforme o interesse e a conveniência das secretarias.
§ 2º. O funcionamento além do turno básico de 6 (seis) horas, se necessário, na forma do parágrafo 1º deste artigo, poderá ocorrer com intervalo.
§ 3º. Mediante ato do respectivo titular, com aprovação do Prefeito Municipal, a Secretaria de Saúde poderá adotar regime de expediente diferenciado dos previstos neste artigo, com vistas a atender às necessidades especiais e emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde, face à condição especial do serviço desempenhado. O mesmo podendo ocorrer com outros órgãos, a exemplo da Secretaria Municipal de Educação, Autarquia Municipal de Trânsito e outros, para atendimento, às peculiaridades.
§ 4º.As Secretarias Municipais e demais Órgãos, deverão cuidar no sentido de que o respectivo expediente, não tenha uma duração acima do período diário realmente indispensável, para não acarretar despesas desnecessárias para a Administração Municipal..
§5º. Somente será permitido segundo turno, se houver, estrita necessidade ou interesse do serviço e conveniência da Administração.
Art. 2º. Por lhes caber o dever legal de estarem à disposição do seu Órgão, sempre que preciso, durante o respectivo expediente diário em que funcionar, os servidores ocupantes de Cargo em Comissão, poderão ser convocados, por necessidade contingencial do próprio expediente, para trabalharem por um período diário superior ao turno normal de seis (6) horas.

Art. 3º. Na hipótese das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração pública municipal, necessitarem de serviço extraordinário os servidores serão convocados de acordo com a necessidade, para um 2° turno.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças deverá adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, promovendo as providências administrativas indispensáveis à sua aplicação e execução.
Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga Pará, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D1DDD9B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2017-SEMAD/PMM.

EXTRATO DE CONTRATO n° 024/2017-SEMAD/PMM. Processo n° 42.840/2017/PMM - Pregão Eletrônico SRP n° 024/2017/CPL/PMM. Objeto: Fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marabá. Empresa: Sabor do Chef Comércio de Alimentos EIRELI-ME, CNPJ n° 26.773.597/0001-09. Valor R$ 52.800,00. Recurso: Erário Municipal. Vigência: 31.12.2017. Assinatura: 31.08.2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:77CD4562

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO N° 006/2017/SDU.

CONTRATO n° 006/2017/SDU. Processo n° 42.844/2017 - Pregão Eletrônico SRP n° 032/2017/CPL/PMM. Objeto: Aquisição de água mineral. Empresa: CRS Comércio e Serviços Ltda., CNPJ n° 06.029.507/0001-54. Valor R$ 680,40. Recurso: Erário Municipal. Vigência: 31.12.2017. Assinatura: 31.08.2017.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:54062054

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificante: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Notificado: MARABÁ LUZ SPE S.A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.761.477/0001-83 com sede nesta cidade, na Avenida Tocantins nº 1548, Bairro Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá – PA e Rua Bandeira Paulista, n° 726, 15° andar, Conjunto 155, Itaim Bibi, CEP 04532-002 – São Paulo/SP.
Objeto: DESFAZIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO, COM BASE NO ARTIGO 49, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 8.666/93, respeitado o CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.
Serviço: Parceria Público Privado para Concessão Administrativa, cujo objetivo é a implantação do Parque de Iluminação Pública, a gestão dos ativos de iluminação pública, a eficiência energética para

prédios públicos, espaços públicos e geração distribuída para o Município de Marabá.
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Representante Legal,
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, neste ato por seu Diretor Presidente, Múcio Eder Andalécio, Portaria 221/2017-GP, em atendimento as decisões judiciais exaradas nos autos dos processos judiciais: Mandado de Segurança nº 0004451.27.2017.81.4.0028 em tramite perante a 3º Vara Cível de Marabá sob e Agravo de Instrumento de nº 0800136.07.2017.8.14.0000 em tramite perante a 1ª Turma de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vem respeitosamente perante V. Sª. Notificá-lo, para, caso queira, exerça o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 10 (dez), a contar do recebimento da presente Notificação, nos autos do Processo Licitatório nº 920/2016, na modalidade Concorrência Pública nº 01/2016, quanto ao seu desfazimento, nos termos do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
1. RAZÕES DO PRECEDIMENTO DE DESFAZIMENTO DA LICITAÇÃO:
O Processo Licitatório nº 920/2016, na modalidade Concorrência Pública nº 01/2016 que versa sobre Parceria Público Privado para Concessão Administrativa, cujo objetivo é a implantação do Parque de Iluminação Pública, a gestão dos ativos de iluminação pública, a eficiência energética para prédios públicos, espaços públicos e geração distribuída para o Município de Marabá é revestido de vícios que comprometem a sua licitude, vejamos:
1.1. Abertura da Licitação e Aprovação do Edital pelo Gestor Municipal e não pelo Comitê Gestor de PPP, contrariando disposição do art.14, III da Lei nº 11.079/2004 (fl. 3245/Processo 920/2016);
1.2. Falta de realização de chamamento público para manifestação de terceiros, contrariando disposição do §7º do Decreto nº 8428/2015, já que a abertura da Parceria foi provocada pela empresa Impetrante. (fl. 3247/Processo 920/2016);
1.3. Consulta Pública Falha, contrariando art. 10, VI da Lei 11.079/2004, que impõe a obrigação de submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital (fls. 3248/3250/Processo 920/2016);
1.4. Falta de autorização Legislativa (fl. 3253/Processo 920/2016);
1.5. Falta de Relatório contendo dados concretos sobre a capacidade financeira do Município para pagamento, os riscos e inclusão do projeto na estratégia fiscal do Município, cumprimento dos limites fixados nos arts. 22 e 23 da Lei Municipal nº 17.640/2014, bem como, demonstrativo do aumento das despesas criadas ou aumentadas não afetará as metas e resultados ficais e que os seus efeitos financeiros, serão compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa (fl. 3256/Processo 920/2016);
1.6. Falta de assinatura da autoridade expedidora do Edital (fl. 3259/Processo 920/2016);
1.7. Exigência cumulativa de prestação de garantia da proposta cumulada com capital mínimo, contrariando disposição do art. 31, §2º da Lei nº 8666/93 (fl. 3269/ Processo 920/2016);
1.8. Restrição da competitividade por exigência de quantitativo mínimos nos atestados de capacidade técnica e exigência de Selo ISSO como critério da habilitação (fls. 3271/ 3273/ Processo 920/2016);
1.9. Falhas na formação do Preço de Referência, face a inexistência nos autos de planilha orçamentária com a composição dos custos unitários de itens/serviços para demonstrar os custos referentes ao valor de R$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões) (fl. 3274/Processo 920/2016);
1.10. Parecer da Auditoria Contábil nº 157/2016, informando está ilegível as demonstrações contábeis impossibilitando a análise dos índices financeiros, exigidos no Edital do certame e ausência do Termo de Abertura e Encerramento e da Certidão de Regularidade do Contador (fls. 3275/Processo 920/2016);
1.11. Existência de cumulação indevida de atribuições por uma mesma autoridade administrativa, caracterizado pelo fato de que o Secretário Municipal de Planejamento e Gestor da Autarquia Municipal SAE, exercia ao mesmo tempo o cargo de Presidente da Comissão Especial de PPP e da Comissão Especial de Licitação;
1.12 Termo de Homologação nº 001/2016-GP/PMM, jamais foi assinado pelo então Gestor, Prefeito João Salame Neto, seguindo-se para publicação em 16 de dezembro de 2016, assinatura do contrato em 28 de dezembro de 2016 e sua publicação dia 29 do mesmo mês e ano, bem como, Ordem de Serviço assinada em 29 de dezembro de 2016, juntada em cópia simples nos autos com fortes indícios de avaria;
1.13 Troca de parecer da Procuradoria nº 1.035/2016 opinando pelo não prosseguimento do processo licitatório nº 920/2016-SEPLAN/PMM.
II. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA:
Diante do contexto e considerando os princípios da moralidade, da supremacia do interesse público e da legalidade, assegura-se a ampla defesa e contraditório nos termos do artigo 49, § 3º, do Álbum de Licitações.
São os termos da notificação.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
Diretor Presidente
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Portaria n° 221/2017-GP.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3268AB28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 14/2017-GP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Mara bá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de adequação do art. 1º do Decreto nº 14 de 15 de fevereiro de 2017 ao inciso II do art. 34 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, concernente a composição dos representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 14 de 15 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Alimentação - CAE de Marabá - quadriênio 2017 a 2020, constituído por 14 (quatorze) membros, sendo: 07 (sete) Titulares e 07 (sete) Suplentes, observando a seguinte composição, estabelecida pela legislação vigente:

I - Representantes de Pais de Alunos:

a) Titular: Odirley Fernandes de Moura;
b) Suplente: Ângela Maria Ferreira Lima Oliveira;
c) Titular: Stelio de Sousa;
d) Suplente: Ronaldo Orquisa de Oliveira.

II - Representantes das Entidades de trabalhadores da Educação e de Discentes:

a) Titular: Luiz Gonzaga de Freitas Filho;
b) Suplente: Andrew Batista Ferreira;
c) Titular: Suly Rosa Saraiva Cunha;
d) Suplente: Deusimar Alves da Silva**.**

III - Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Layse Evangelista Pinto;
b) Suplente: Rosivaldo Rodrigues Marques.

IV - Representantes das Entidades Civis Organizadas:

a) Titular: Cecília Nazaré Farias Ribeiro;
b) Suplente: Idacira Salete Holleveger Marques;
c) Titular: André de Souza Silva;
d) Suplente: Ailton Souza Dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 31 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AE18C90E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48/2017-GP, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA O DECRETO Nº 039/2017 – GP, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE INSTAUROU A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO 2016 DA SSAM SERVIÇO DE SANEMANETO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA E NOMEIA OS MEMBROS PARA APURAR OS FATOS REFERENTES ÀS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DE OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO PRESIDENTE DO SSAM SR. ROBERVAL MARCO RODRIGUES, CONFORME O OFICIO Nº 000222/2017 – AMBIENTAL SANEAMENTO, A INADIMPLÊNCIA DE PRESTAR CONTAS DO ANO DE 2016 E DOS DANOS, NOS TERMOS DA LEI.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;
CONSIDERANDO a solicitação de alteração realizada por meio do Ofício nº 007/2017- TCE/PMM
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do DECRETO Nº 039/2017- GP de 11 de julho de 2017.

DECRETA:
Art. 1º incluir as servidoras **DALIANE FROZ NETA – PORTARIA Nº 051/2017-GP** (Diretora de Verificação e Análise Processual) e **LIANA MARQUES COELHO – MATRICULA Nº 48.103** (Analista de Controle Interno) na **Tomada de Contas Especial nº 516666/2017-TCE,** instaurada pelo **Decreto nº 39/2017-GP** para a apuração dos fatos referentes às possíveis irregularidades de omissão da prestação de contas, autuada pelo Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, passará a ter a seguinte composição:

WILLDY FREITAS DA SILVA, Analista de Controle Interno, Matrícula nº 45.752 – como Presidente;
NARA MIRIAN RODRIGUES ARAÚJO, Contadora, Matrícula nº 607;
III. **THAINÁ DREWS ARAÚJO,** Analista de Controle Interno, Matrícula nº 45.743;
IV. **SUZANNY MAYARA MESSIAS PADILHA**, Técnico de Controle Interno, Matrícula nº 45.743;
V. **DALIANE FROZ NETA**, Diretora de Verificação e Análise Processual, Portaria nº 051/2017 – Matrícula nº 46.015;
VI. **LIANA MARQUES COELHO**, Analista de Controle Interno, Matrícula nº 48.103;

Art. 2º. A Comissão ou o servidor designado poderá solicitar a qualquer Secretaria ou outro órgão público municipal informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Conceder gratificação pela participação na Comissão no percentual de 60% (Sessenta por cento) conforme previsto no art. 75 da Lei Municipal nº 17.331 de dezembro de 2008, (alterada pela Lei nº 17.592 em 2013), que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 21 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A423A813

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.787, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.891, DE 08 DE JULHO DE 1985, QUE CONCEDEU, POR ENFITEUSE, O IMÓVEL LOCALIZADO À FOLHA 33, QUADRA 10, LOTE 08, BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, EM FAVOR DE GUILHERME RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Mun icipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 6.891 de 08 de julho de 1985, a qual concedeu, por enfiteuse, o imóvel localizado à Folha 33, Quadra 10, Lote 08, Bairro Nova Marabá, nesta cidade, a Guilherme Ribeiro da Silva.
§ 1º. O imóvel, de que trata o caput deste artigo, mede 7m30 de frente (sete metros e trinta centímetros), 30m (trinta metros) de lateral direita, 30m (trinta metros) de lateral esquerda e 7m (sete metros) nos fundos com as seguintes limitações e características:
I – Pelo lado direito com o lote nº 09;
II – Pelo lado esquerdo com o lote nº 07;
III – Frente para V-106 e;
IV – Fundos com o lote nº 12.
Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 01 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2BAB6B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 018/2017/PMM – Origem: Processo Administrativo Nº 1.959/2017 - PMM. Forma: Dispensa de Licitação nº 005/2017/CPL/PMM. Objeto contrato: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para Prestação de Serviços e Venda de Produtos, destinados a Administração Municipal de Marabá. Recurso: Erário Municipal. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT. CNPJ: nº 34.028.316/0018-51. Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência: 08/08/2018.

Marabá(PA), 08/08/2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:16B96CE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 448/2017

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei N° 4.662 de 19 de Setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público-CP 004- Edital N° 001/2015, destinado ao provimento de cargo da categoria funcional: **NÍVEL ALFABETIZADO,** cujo resultado foi homologado pelo Decreto N°177/2016 de 23 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA**:**
Art. 1º - Fica nomeado, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de Janeiro de 1993, para exercer o cargo da Categoria Funcional de **Nível Alfabetizado – Operador de Pá Mecânica**, aprovado no concurso Público N° 004/2015, conforme constante deste Decreto.

1ª – 002480 – ADRIANO SHOHEI ASAKURA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais **a partir do dia 29 de agosto de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de setembro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:D79BDE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2017

Dispõe sobre a transmissão temporária do cargo de Prefeito ao Vice- Prefeito e da outras providências**.**

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e**,**

CONSIDERANDO a permanência do Prefeito Municipal, na cidade de Belém - PA, onde irá Tratar assunto do Interesse deste Município, em Reunião com o Ministro da Integração Nacional, Assinar Convenia Nº 846711/2017 na SUDAM, Reunião com a Secretária Extraordinária de Municípios Sustentáveis e Reunião na SOTREQ, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro do corrente ano.

RESOLVE**:**

Art. 1º - Repassar o Cargo de Prefeito nos dias de sua ausência deste Município ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, Sr. MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, portador do RG nº 7600414 PC/PA, e do CPF nº 050.742.072-15, para responder como Prefeito no dia acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 31 de agosto de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:917F5B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 443/2017

DISPÕE SOBRE REASSUMIR O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica, e,

Considerando a sua ausência do Município nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2017;

Considerando que em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, transmitiu o cargo de Prefeito, ao Vice-prefeito Municipal;

Considerando que o seu retorno ocorreu no Final do expediente do dia 01 de Setembro de 2017 (Sexta Feira).

R E S O L V E:

Art. 1º – Reassumir, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,
dê-se ciência e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de Setembro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:64CC6109

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação de Homologação e

Extrato de Contrato do Pregão Presencial de nº 021/2017, circulada no IOEPA edição 33386 e também no Jornal Diário do Pará, do estado do Pará, na data de 01 de junho de 2017.

Onde se lê: MOLAS P. P. POLAKO LTDA ME, CNPJ: 04.950.700/0001-06, ATA DE SRP N.º 1805001/2017, COM VALOR DE **R$ 882.683,78 (oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).**

Leia-se: MOLAS P. P. POLAKO LTDA ME, CNPJ: 04.950.700/0001-06, ATA DE SRP N.º 1805001/2017, COM VALOR DE **R$ 870.913,28 (oitocentos e setenta mil novecentos e treze reais e vinte e oito centavos).**

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:8ABC2F87

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 522/2017 – GPMNP

Ementa: "DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DAS FUNÇOES DO CARGO DE PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são impostas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município com nova redação da pela Emenda à Lei Orgânica nº. 002/2010 e Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - RETRANSMITIR o cargo de Prefeito deste Município ao Senhor Ubiraci Soares Silva Prefeito, em virtude do retorno de viagem conforme **Portaria Nº 519/2017 – GPM/NP**.

2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, aos 04 (quatro) de setembro de 2017.

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 519/2017 – GPM/NP

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:7821A5F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS PP Nº 9/2017-020, PP Nº 9/2017-003, PP Nº 9/2017-002

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-020
Contrato nº 20171344 ISA FARD Comércio Varejista Ltda/FME Valor total R$ 217.567,96, Contrato nº 20171392 O. Ferreira de Oliveira-ME/FME Valor total R$ 51.421,14, **Objeto**: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, higiene e limpeza, material de copa e cozinha, descartáveis e outros) para atender o Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento – PA, referente a Ata de Registro de preços nº 2017014, Vigência do contrato: 31/12/2017.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-003
Contrato nº 20171342 SAF Comércio e Serviços Ltda-ME/FME Valor total R$ 333.000,00, **Objeto**: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar dos alunos da zona rural e urbana, para atender o Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento – PA, referente a Ata de Registro de preços nº 2017003, Vigência do contrato: 31/12/2017.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-002
Contrato nº 20171393 Auto Posto Siqueira Ltda/FME Valor total R$ 457.107,20, **Objeto**: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis com entrega parcelada, para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento – PA, referente a Ata de Registro de preços nº 20170001, Vigência do contrato: 31/12/2017.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FC386552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1917/2017 - ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 1917/2017-GP
Novo Repartimento, 1º de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA FILHO, Matricula nº 5179-0, do Cargo de Provimento de Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, e revogar todos os termos da Portaria nº 0002/2017, publicada no dia 06/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador EC8F7A4D.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operado os efeitos da exoneração a partir das 14:00 hrs do dia 01/09/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA FILHO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7F6F7D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1918/2017 - HELIO VIANA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 1918/2017- GP
Novo Repartimento, 1º de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Gabinete, todos os termos da Portaria nº 0001/2017, que nomeava o Servidor Municipal Sr. **HELIO VIANA DO NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, publicada no dia 06/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador 6DECCA63, a partir da presente data.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operado os efeitos da exoneração a partir das 14:00 hrs do dia 01/09/2017, revogado as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:29BC5833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1919/2017 - NEI DA SILVA DE LOPES

PORTARIA Nº 1919/2017- GP
Novo Repartimento, 1º de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo Provimento em Comissão de ASSESOR DE COORDENAÇÃO ESPECIAL, todos os termos da Portaria nº 1054/2017, que nomeava o Servidor Municipal Sr. **NEI DA SILVA DE LOPES**, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, publicada no dia 12/05/2017 na FAMEP, conforme o código identificador 80FFEB18, a partir da presente data.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operado os efeitos da exoneração a partir das 14:00 hrs do dia 01/09/2017, revogado as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
NEI DA SILVA DE LOPES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AA671A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1920/2017 - HELIO VIANA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 1920/2017-GP
Novo Repartimento, 1º de setembro de 2017.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor HELIO VIANA DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, Professor, Portador do RG nº. 2652058 SSP/PA e CPF nº. 582.858.302-68, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA – DAS 20.7 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operado os efeitos da nomeação a partir das 14:00 hrs do dia 01/09/2017, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:87F656A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1921/2017 - NEI DA SILVA DE LOPES

PORTARIA Nº 1921/2017-GP
Novo Repartimento, 1º de setembro de 2017.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor NEI DA SILVA DE LOPES, Brasileiro, Casado, Professor, Portador do RG nº. 3179063 SSP/PA e CPF nº. 595.231.662-04, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE GABINETE – DAS 10.8 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Atribuir ao servidor a vantagem de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base a titulo de dedicação exclusiva e serviço especial e 40% (quarenta por centos) sobre o vencimento base a titulo de Adicional de Nível Superior.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operado os efeitos da nomeação a partir das 14:00 hrs do dia 01/09/2017, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
NEI DA SILVA DE LOPES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:401E3706

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP

Pregão Presencial-SRP 063/2017
Objeto: Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Publicidade de som volante. Abertura: 18/09/2017 às 09h:00min. Informações:
licitapmon@gmail.com

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:B77DF3D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP

Pregão Presencial-SRP 064/2017
Objeto: Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Jornal Impresso. Abertura: 19/09/2017 às 09h:00min. Informações:
licitapmon@gmail.com

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:C20D2B71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170427
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2017-008 PMRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
CONTRATADA(O).....: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-014 PMVX-PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE DE 2 PORTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE RONDON DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.154520151.2.025 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 58.500,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:33B71478

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1261/2017

DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 470/2017 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ CARLOS PINTO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, junto ao Ministério do Trabalho, na cidade de BELÉM/PA, no período de 05 a 07 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:56D320A8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1262/2017

DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 039/2017- GV-P;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a JOELMA COSTA PEREIRA, Vice-Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), à serviço desta municipalidade, junto a Procuradoria e a CELPA, na cidade de BELÉM/PA, no dia 05 de setembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:00B52032

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0249/2017

DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 714/2016;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 083/2017-SEFIN;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Transporte, na forma do Artigo 3º da Lei nº 714/2017, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS:

a) VALDECIR CLEMENTE SILVA – Titular
b) ALEXSANDRA DE SOUZA VIEIRA – Suplente

II – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

a) WANZIEL DE SOUZA SANTOS – Titular
b) MARCELO MACEDO LIRA – Suplente

III – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

a) ERASMO CARIAS PEREIRA – Titular
b) DIEGO DIAS SANTOS – Suplente

IV – REPRESENTANTE DOS MOTOTAXISTAS:

a) VANDERLEI SOUZA SANTOS – Titular
b) JOSÉ WILSON BARBOSA JÚNIOR– Suplente

V – REPRESENTANTE DOS TAXISTAS:

a) MANOEL DE OLIVEIRA – Titular
b) FRANK ROZILVETE PINTO DOS SANTOS – Suplente

VI – REPRESENTANTE DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS:

a) MAURICIO PEREIRA DE OLIVEIRA – Titular
b) JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA – Suplente

VII – REPRESENTANTE DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E URBANOS:

a) MARCELO DOS SANTOS – Titular
b) AMADEU PEREIRA DE MIRANDA – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B3561449

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0251/2017

DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0457/2017- SMPAS;

DECRETA: 0

Art. 1º. Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º. Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:
I – planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do município;
II – promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
III – criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível municipal;
IV – apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
V – planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
VI – articular ações de sensibilização com o Comitê Estadual;
VII – promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o Comitê, para a melhoria da gestão do Programa Criança Feliz;

Art. 3º - O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por Decreto Municipal, representantes:
I. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
II. Secretaria Municipal de Educação;
III. Secretaria Municipal de Saúde;
IV. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;
V. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;
VI. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII. Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII. Representante do Órgão Gestor do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

§1º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§2º - Os membros a que se referem os incisos I a V serão indicados pelos Titulares das Pastas.

§3º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

§4º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º - O Titular da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art. 5º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:AB95A4FD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0252/2017

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e o Decreto Municipal nº 0251/2017;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 466/2017-SMPAS;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, na forma do Artigo 3º do Decreto nº 251/2017, conforme composição abaixo:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA – TITULAR
b) REGINALDO DA CUNHA ROCHA – SUPLENTE

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) MARILENE SENA ROCHA – TITULAR
b) VALÉRIA MARIA NEVES ALMEIDA – SUPLENTE

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) FAGNER CARLOS ALVES BARRETO – TITULAR
b) DAYANE SILVA PASSOS – SUPLENTE

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:
a) ADRIANO SILVA FERREIRA – TITULAR
b) ANDRÉIA BISPO FERREIRA - SUPLENTE

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE:
a) MARIA ELIENE PEREIRA SOUZA – TITULAR
b) LAURENY CARVALHO SILVA – SUPLENTE

VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:
a) EVANIZE CINTRA DE BRITO – TITULAR
b) VALDECIR CLEMENTE SILVA – SUPLENTE

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS:
a) MARIA AURORA DE OLIVEIRA SANTOS – TITULAR
b) MARIA ILZA DE OLIVEIRA – SUPLENTE

VIII - REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO:
a) VANDECARLA BARBOSA VEIGA – TITULAR
b) ADRIANO RODRIGUES ALVES – SUPLENTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:88C2C986

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1263/2017

DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE VAGAS NA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro funcional do Município;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade de prévio levantamento, com elaboração de relatório conclusivo acerca das vagas a serem preenchidas, com especificação de cargos, funções, remunerações, e impactos sobre o limite de gastos com pessoal;
CONSIDERANDO a observância das normas que regem a seara administrativa quanto a matéria em questão;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a criação de Comissão Interna no âmbito Municipal, destinada a apurar dados da estrutura funcional do Poder Executivo Municipal, com elaboração ao final de relatório conclusivo contendo informações sobre os itens constantes do Anexo I desta Portaria:
Art. 2º. Para a composição da comissão ora criada são nomeados os seguintes servidores:
- GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;
- MARINALVA TEIXEIRA MARTINS, servidora do quadro efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;
- AUDENICE VIEIRA RIBEIRO, servidora do quadro efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;
- ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS, servidora do quadro efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

Art. 3º. A Comissão criada pela presente Portaria tem vigência por prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por interesse e necessidade da Administração Municipal, quando será disponibilizado o Relatório Final com as informações que exige o Anexo I da presente Portaria, a servir de base para elaboração do Edital do Concurso Público em questão.
Parágrafo único. O Relatório estabelecido neste artigo será entregue ao Chefe do Poder Executivo no prazo fixado no *caput,* que de imediato determinará a deflagração de processo licitatório para seleção de pessoa jurídica para realização do concurso público em questão.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ANEXO I

Dados a serem coletados e respondidos pela Comissão que cria a presente Portaria:

a) Qual o número de cargos/funções existentes atualmente na estrutura funcional do Município?
b) Qual o número de cargos/funções vagos atualmente no Município?
c) Qual o número de cargos/funções atualmente ocupados por servidores temporários?
d) Há necessidade de criação de novos cargos/funções?
e) Sendo positiva a resposta do item anterior, especificar quais cargos devem ser criados e suas respectivas funções?
f) Há necessidade de extinção de funções?
g) Em sendo positiva especificar quais funções, indicando a forma de readaptação dos servidores ocupantes.
h) Especificar qual a remuneração (base e acessórias) dos cargos novos eventualmente a serem criados?
i) Especificar, com base na legislação municipal vigente, o valor das remunerações pagas pelo Município ao seu quadro efetivo e as necessidades de adequações;
j) Apurar o valor global de gastos com folha de pagamento atualmente, com especificação de observância dos limites da LRF.
k) Apurar o impacto da realização de concurso público sobre o limite de gastos com pessoal.
l) Apurar a estimativa de gastos para realização de novo concurso público.
m) Apurar datas possíveis para realização do concurso público.
n) Apurar quais cargos serão disponibilizados para o novo concurso público.

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:3072E6F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170246
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-01091701
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: GRUPO DE TRADIÇÕES MARAJOARAS OS ARUÃS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE CARIMBÓ PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA
VALOR TOTAL.....: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1616.133920120.2.069 Apoio a Manifestações Artisticas Folcloricas, Culturais e Religiosas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.640,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Setembro de 2017 a 30 de Setembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Setembro de 2017

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:F57BDA4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2808002/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: M. O. E. SILVA FILHO EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1701.121221005.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de

Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.200,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2017 a 30 de Junho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:121F2725

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20176026 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017PMT-PP-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AAQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER A COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
CONTRATADA: FERREIRA COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 15.363.703/0001-51 com o valor global de R$ 289.321,30 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte um reais e trinta centavos).
Data da Assinatura: 25/08/2017, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 25 de agosto de 2017,

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:24AC0C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRAO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n° 021/2017PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AAQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER A COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
FAVORECIDO: FERREIRA COMERCIO EIRELI – ME com o valor global de R$ 289.321,30 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte um reais e trinta centavos).
Data da Homologação: 24/08/2017.

Trairão - PA, 24 de Agosto de 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D8C249A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 573/2017 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

ATO AVISO DE LEI MUNICIPAL
##TEX **LEI MUNICIPAL Nº 573/2017 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre as atribuições do cargo de agente tributário no Município de Tucumã, e dá outras providências.

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º São atribuições dos ocupantes do cargo de Agente tributário do Município de Tucumã Código da categoria funcional nº PMT – TAF - 050:
I - no exercício da competência da Secretaria Municipal da Fazenda e em caráter privativo:
a) constituir, mediante lançamento, o crédito tributário;
b) elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais;
c) executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados;
e) proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária;
f) supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;
II - em caráter geral, exercer as demais atividades inerentes à competência da Secretaria Municipal da Fazenda;
Art. 2º Esta Lei entrará em na data de sua publicação.

ASS ADELAR PELEGRINI
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:8D3C502E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - 012 / 2017/ SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 091/2017/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017/SEMED

Ratificação
O Gestor Constitucional do Fundo Municipal de Educação do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº. 012/2017/SEMED, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da **W. F. DE ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Frei Gil de Vila Nova , nº 30, sala 01, Núcleo Urbano, Centro, Redenção – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.946.654/0001-08, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para a execução dos serviços de **Treinamento para 30 (Trinta) professores na língua inglesa e espanhola**, tendo como objetivo a contribuição para a integração dos diversos elos culturais, estimulando a cooperação, desenvolvimento e aquisições de novos conhecimentos, bem como a transformação da aprendiza em atividades produtivas, dos professores da rede publica municipal do Município de Xinguara – PA, propostos a Secretaria Municipal de Educação, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Xinguara – Pará, 25 de Agosto de 2.017.

VILMONES DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:5596BA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A INEX. 012/2017/ SEMED

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017/SEMED.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2017/PMX.
OBJETO: Serviços de **Treinamento para 30 (Trinta) professores na língua inglesa e espanhola**, tendo como objetivo a contribuição para a integração dos diversos elos culturais, estimulando a cooperação, desenvolvimento e aquisições de novos conhecimentos, bem como a transformação da aprendiza em atividades produtivas, dos professores da rede publica municipal do Município de Xinguara – PA.
As despesas em que importam a execução do presente contrato correram pela seguinte dotação orçamentaria:
Indicação de Recursos LOA 2017 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.363.0041.2020.000 – Apoio para Formação de Professores
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica

Sub Unidade orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0006.2035.000 – Curso de Formação de Professores
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica
PRAZO: 12 (doze) meses consecutivos.
VALOR GLOBAL: 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

XINGUARA-PA, 29 de Agosto de 2.017.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 14.552.999/0001-96.

CONTRATADO: **W. F. DE ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Frei Gil de Vila Nova , nº 30, sala 01, Núcleo Urbano, Centro, Redenção – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.946.654/0001-08.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:3273FFD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Rua Frei Antonio sala, nº 255, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Secretario*, **Oliverio Alves da Silva Neto ,** brasileiro, casado, C.I. Nº 1794916 SSP-GO, portador do C.P.F. nº 244.241.882-72 residente na Rua, Frei Henrique condreux, n° 1257 São Luiz II, Cidade Conceição do Araguaia - PA, e a empresa, **ADERE a Ata de Registro de Preços nº 007/2017 SEGEPLAN resultado da licitação na modalidade Pregão na forma Presencial nº 028/2017 SEGEPLAN – REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS, PNEUMÁTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E UNIDADES VINCULADAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, tendo como **órgão gerenciador** o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** e como **detentora** a empresa **E. P SIQUEIRA E CIA LTDA**, TV. 21 de abril n° 1175, bairro Centro,, inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.902/0001-46, , neste ato representada pelo EDVALDO PINTO SIRQUEIRA representante legal, portador da Carteira de Identidade nº 2567658 SSP-PA, inscrito no CPF nº 235.286.992-72, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na AV. Joaquim lima n°3522, bairro Centro, conceição do Araguaia-PA, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas na Lei Federal nº10.520/2007; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº **028/2017Segeplan – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP** e seus Anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto Adesão a **Ata de Registro de Preço, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS, PNEUMÁTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E UNIDADES VINCULADAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, tendo como **órgão gerenciador** o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório 000039515/2017, no Edital do Pregão Presencial nº **028/2017Segeplan** e seus Anexos e condições e termos estabelecidos neste termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:
PLANILHA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUMÁTICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA OS VEÍCULOS DESCRIMINADOS NA PLANILHA ACIMA.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO/PEÇAS/ACESSÓRIOS		VALOR
01	UND	Peças Mecânicas em Geral		9%
02	UND	Acessórios em Geral		9%
ITEM	**UND**	**QUAN**	**DESCRIÇÃO /PNEUMÁTICAS**	
01	UND	08	PNEU 175/70, R13, 82T, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1º LINHA.	273,00
02	UND	16	PNEU 175/65, R14, 82T, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1° LINHA.	330,00
03	UND	03	PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA XTZ 125, 110/80, AR 13, 58 T, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1° LINHA.	510,00
04	UND	03	PNEU DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA XTZ 125, 80/90, AR 21, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1° LINHA.	
05	UND	12	CÂMARA DE AR INDICADA PARA PNEUS 3.50-18/ 4.00-18, 4.10-18; - 110/80-18, 120/80-18, 130/80-18; - 100/90-18, 110/90-18, 120/90-18.	35,00
06	UND	12	PNEU 265/70, R16, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1° LINHA.	835,00
07	UND	12	PNEU 245/70, R16, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1° LINHA.	730,00

ITEM	UND	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	
01	UND	Prestação de Serviços Sistema Elétrico	159,00
02	UND	Prestação de Serviços Sistema Hidráulicos e Transmissão	159,00
03	UND	Prestação de Serviços de Bomba Injetora	200,00
04	UND	Prestação de Serviços de Retífica de Motor	159,00
05	UND	Prestação de Serviços de Torno	159,00
06	UND	Prestação de Serviços Mecânica em Geral	159,00
07	UND	Prestação de Serviços de Lanternagem e Pintura	159,00
08	UND	Prestação de Serviços de Estofamento	159,00
09	UND	Prestação de Serviços Revisão	159,00
10	UND	Prestação de Serviços Balanceamento e Alinhamento	159,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano: **PLANILHA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUMÁTICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	
01	UND	Prestação de Serviços Sistema Elétrico	195,00
02	UND	Prestação de Serviços Sistema Hidráulicos e Transmissão	195,00
03	UND	Prestação de Serviços de Bomba Injetora	195,00
04	UND	Prestação de Serviços de Retífica de Motor	195,00
05	UND	Prestação de Serviços de Torno	195,00

Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio:**PLANILHA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUMÁTICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO/PEÇAS/ACESSÓRIOS	Quantidade	valor
01	UND	Peças Mecânicas em Geral	-	9%
02	UND	Acessórios em Geral	-	9%
03	UND	Chave de roda tipo cruz com espátula 17x19x21 mm	06	420,00
04	UND	Macaco Sanfona Universal. Para todos os veículos de passeio e utilitários leves. Capacidade 1.200Kg, 38 cm.	03	420,00
06	UND	Bateria de 60 Amperes, 12 V.	02	70,00
07	UND	Bateria 150 Amperes, com garantia, faixa de capacidade da bateria acima de 100 Ah, Voltagem nominal da bateria 12 V, tipo estacionária chumbo-ácida, capacidade C20 (Ah) 150, número aproximado de ciclos (com 20% de descarga) (ciclos) 1800.	01	815,00
08	UND	Bateria 05 Amperes	05	145,00
09	UND	Bateria 100 Amperes	03	430,00
10	UND	Kit de relação (transmissão) para moto Bros 125, composto por coroa, pinhão, e corrente, com garantia	03	170,00
11	UND	Kit de relação (transmissão) para moto XTZ, composto por coroa, pinhão, e corrente, com garantia.	09	170,00
12	UND	Lâmpadas para faróis 35/35 para veículos Strada, caminhão e tratores.	08	184,00

ITEM	UND	DESCRIÇÃO /PNEUMÁTICAS	QUANT.	
04	UND	Pneu 265/70/r16, 112 (1120 kg), (190 km/h), durabilidade: 460, tipo de veículo: camionete, tipo: sem camara, aplicação: todo terreno, aderência (traction): a, temperatura: a, tipo de desenho: simétrico, lateral: letras pretas, inmetro: 1674/2014. Produto de fabricação nacional.	06	850,00
05	UND	Pneu 185/70/r14 largura: 185, altura: 70,aro: 14, Índice de velocidade: t (190 km/h), tipo de veículo: strada, índice de carga: 88, altura: 61,00 centímetros, largura: 19,00 centímetros, profundidade: 61,00 centímetros. Produto de fabricação nacional.	12	330,00
07	UND	Pneu 4-10-18 traseiro, necessário uso de câmara de ar: sim, modelo: mt40,recomendado para asfalto-terra, largura do pneu: 4.10, altura do pneu: 100, medida: aro 18, Código de velocidade r (< 170 km/h), código de peso: 60 (250 kg), tipo de veículo: moto. Produto de fabricação nacional.	06	370,00
08	UND	Pneus 3-00-21 dianteiro, indicação: motos, aro 2, índice de carga 51 (195kg), composição/material:borracha, tipo de veículo: moto. Produto de fabricação nacional.	06	450,00

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude,
PLANILHA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUMÁTICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO /PNEUMÁTICAS	QUANT.	valor
01	UND	PNEU 175/70 R13 (PICAPE STRADA) 82T, TIPO RADIAL, 5 ANOS DE GARANTIA, SELO DO IMETRO, NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1° LINHA, COM PADÃO DE QUALIDADE.	10	325,00

Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
PLANILHA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUMÁTICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA OS VEÍCULOS DESCRIMINADOS NA PLANILHA ACIMA.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO/PEÇAS/ACESSÓRIOS		valor
01	UND	Peças Mecânicas em Geral		9%
02	UND	Acessórios em Geral		9%
ITEM	**UND**	**QUAN**	**DESCRIÇÃO /PEÇAS/ACESSÓRIOS**	
01	UND	04	Vela de ignição – Motos	23,00
02	UND	02	Bateria 12 V – Motos	143,00
03	UND	06	Tela do filtro - Motos	70,00
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO/PNEUMÁTICAS**	
01	UND	04	Pneu Dianteiro 90/90 -19 M/C 52 P	260,00
02	UND	06	Pneu Traseiro 110/90 -17 M/C 60 P	270,00

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	valor
01	UND	04	Prestação de Serviços Revisão Geral - Moto	159,00

O objeto contrato constitui-se em:
2.2 Os quantitativos previstos na planilha acima servem apenas como referência inicial e não implicam ao contratante o compromisso com o total previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os objetos da presente licitação, serão solicitados conforme a necessidade de Cada Órgão Solicitante, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através da planilha/ordem de serviço devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
3.2 a execução deverá conter planilha dos órgão detentores da ata.

3.3 A fornecedora responsabilizar-se-á, às suas expensas, pela execução do objeto/serviço e deverá prestar no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração.
3.3.1 A empresa deverá apresentar as seguintes documentações e obedecer ainda os seguintes requisitos:
I – Regularidade fiscal
II – econômica e financeira ;
III – qualificação técnica;
3.4 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços fornecidos, obrigando-se a repara, imediatamente, os serviços que apresentarem defeito, falhas, avarias, irregularidades ou for Prestado em desacordo ao apresentado na planilha.
3.5 A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades, dentre outras sanções cabíveis elencadas no mesmo, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
3.6 Os serviços objeto deste Pregão, deverão ser executados conforme planilha solicitada pelo profissional responsável contendo todas as informações necessárias, dentro das normas pertinentes
3.7 A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar o serviço executado prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive prestar todos os serviços e anexar a Nota Fiscal que deverá ser acompanhada, por um profissional responsável.
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1 Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta a execução do serviço. E a liberação para execução/prestação de serviço e emissão da nota fiscal, se dará por meio de planilhas encaminhado pela aderente.
4.2 O pagamento será efetuado nos termos dispostos no contrato, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de execução de serviço.
4.3 A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos serviços prestados, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.
4.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF.
4.5 - O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
4.6 - A Licitante vencedora obrigar-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta de dotação orçamentária e elementos de despesa que serão definidos no ato da solicitação do serviço conforme a Secretaria requisitante;
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de conforme publicação do extrato da Ata publicada no diário oficial dos municípios N 1808 paginas 46 a 49 em 30/08/2017 e termino em 30/08/2018.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO
8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações no Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013 e na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº **028/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP** e seus Anexos.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço nº 007/2017, oriunda do Pregão Presencial nº **028/2017– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP** e seus anexos, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Conceição do Araguaia - PA, 01 de setembro de 2017.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Aderente

E.P SIRQUEIRA E CIA LTDA
CNPJ:08.094.902/0001-46

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A0703A2E

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 ADM
Processo Administrativo nº 2017001266

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 027/2017ADM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA.

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2017, o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** inscrito no CNPJ nº 05.070.404/0001-75, com sede na Rua Tv. Vereadora Virgolina Coelho, São Luiz II, CEP: 68540-000, Centro em CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, **denominada Órgão Gerenciador,** neste Ato representado por seu gestor Sr **Jair Lopes Martins,** brasileiro, casado, C.I. Nº 2171.49, SSP- DF, portador do C.P.F. nº 318.553.182 residente na Rua, Inocêncio Costa n° 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA.

Órgãos Participantes:
Detentoras da Ata de Registro de Preços:

T.P. ARAUJO PRESTADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.709.932/0001-33, neste ato representado pela Sra. TEREZINHA PEREIRA DE ARAUJO SALES, inscrita no CPF nº 178.009.192-34;
LÍDER EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.574.366/0001-77, neste ato representado pelo Sr. OTONIEL DA CONCEIÇÃO ALVES, inscrito no CPF nº 671.974.772-04;
E.P. SIRQUEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.902/0001-46, neste ato representado pelo Sr. EDVALDO PINTO SIRQUEIRA, inscrito no CPF nº 235.286.992-72;
As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 006/2017 ADM e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 027/2017ADM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA,** conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 027/2017ADM, realizado em 31/07/2017**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:
DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre **do Pregão Presencial SRP Nº 027/2017ADM**, na forma da Lei nº 10.520/02, e artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 constante no **Processo Administrativo nº 2017001266**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA**, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2017001266, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 027/2017ADM** e seus Anexos.
A Administração não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses.
A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 027/2017ADM**, após assinada será publicado Diário Oficial do Estado do PARÁ, na sua íntegra e disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA durante sua vigência.
O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.
PRAZO DA ENTREGA
O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, sem franquia mensal de quilometragem, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ata data do recebimento da autorização de serviço e Nota de Empenho.
DO LOCAL DA ENTREGA
A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos veículos na sede da Secretaria solicitante do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA no seguinte endereço: Tv. Vereadora Virgolina Coelho, São Luiz II, CEP: 68540-000 centro em CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Secretaria Municipal de Adminstração, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 18:00 horas, Tv. Vereadora Virgolina Coelho n°1145 São Luiz II, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA .

A contratada responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo transporte dos veículos e deverá entregá-los, no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os veículos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos. A qualidade e tamanhos especificados neste Termo, não poderão ser substituídos por outra no ato entrega dos mesmos.

As locações serão solicitadas conforme a necessidade do Órgão Participante, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O pagamento será efetuado nos termos dispostos na ata de registro de preços e no edital, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento da mercadoria.

As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações referente ao período anterior.

A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF. sob pena do pagamento não concretizar.

O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

A Licitante vencedora obrigar-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato**.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: T.P. ARAÚJO PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ Nº. 02.709.932/0001-33

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
03	01	MENSAL	Locação de caminhão diesel carroceria aberta de madeira 3.10m x 2.10m, cabine simples XLT, ano não inferior a 2006, em bom estado de conservação, incluindo seguro total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral, sem motorista e sem combustível. Para realização de serviços de iluminação pública do município. VEICULO CAR/CAMINHÃO, CARROCERIA ABERTA, DIESEL, MARCA/MODELO FORD/F250 XLT F21, ANO/MODELO 2006/2007, CHASSI 9BFH21C17B033079, COR PRETA, PLACA JKW 5210	7.770,00	93.240,00
04	01	MENSAL	Locação de caminhão, largura de 2023mm, comprimento6318mm, Diesel 4x2, com capacidade de 3.960 kg, com potencia de 120cv, carroceria aberta, em bom estado de conservação. VEICULO CAR/CAMINHÃO, CARROCERIA ABERTA, DIESEL, MARCA/MODELO FORD/F4000 G, ANO/MODELO 2006/2006, CHASSI 9BFLF47966B034079, COR PRATA, PLACA HBG9692.	8.400,00	100.800,00
TOTAL					**R$ 194.040,00**
R$ 194.040,00 (cento e quarenta mil e quarenta reais)					

Fornecedor: LIDER EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI-ME, CNPJ Nº. 17.574.366/0001-77

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	MENSAL	Volkswagen Gol 1.0 Trendline (Flex) 4p 2016/2017 Motor/Performance Motorização: 1.0 Alimentação Injeção multi ponto Combustível Álcool Gasolina Potência (cv) 82.0 75.0 Cilindrada (cm3) 999 N/D Torque (Kgf.m) 10,4 9,7 Velocidade Máxima (Km/h) 170 168 Tempo 0-100 (Km/h) 12.3 N/D Consumo cidade (Km/L) 8.2 10.3 Consumo estrada (Km/L) 12.9 14.5 Dimensões Altura (mm) 1463 Largura (mm) 1649 Comprimento (mm) 3895 Entre-eixos (mm) 2465 Peso (kg) 946 Tanque (L) 55.0 Porta-malas (L) 285 Ocupantes 5 Mecânica Câmbio Manual de 5 marchas Tração Dianteira Direção Mecânica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios Dois freios à disco com dois discos ventilados. Publicidade Itens de Série Airbags 2. Porta traseira abertura vertical. Luz de emergência automática. Portas motorista, passageiro e abertura à frente. Consumo de combustível secundário: 10,3 e 14,5. Distribuição eletrônica de frenagem EBD. Estepe em ferro e normal. Rodas dianteiras e traseiras em ferro 14 com 5,0pol de largura. Vidros elétricos na dianteira com acionamento em dois toques. Limpador do pára-brisa com intermitência fixa. Vidros verdes. Vidro traseiro fixo com anti-embaçante e limpadores do pára-brisa com ciclo constante. Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste interno na cor preta. Retrovisor interno. Transmissão manual com cinco velocidades no assoalho, MQ200 e manual. Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais, suspensão tipo eixo de torção e traseira com roda tipo semi-independente e molas helicoidais. Volante de direção. Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto em uma peça, com assento inteiriço e voltado para frente. Bancos dianteiros individuais, sem ajustes para motorista, manual, manual e manual, bancos dianteiros individuais, sem ajustes para passageiro, manual e manual. Revestimento dos bancos em tecido. Cintos de segurança traseiros no assento do motorista, cintos de segurança traseiros no assento do passageiro, cintos de segurança traseiros tipo abdominal no assento central. Cintos de seguranca no assento do motorista e do passageiro com pré-tensionador e ajuste na altura. Com ajuste na altura nos bancos dianteiros, três apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros. Airbag dianteiro para motorista e passageiro. Pintura normal. Travamento central por botão interno. Cobertura do porta-malas rígida. Pneus: dianteiros, traseiros, 175 x 70 T e 82. Faróis de superfície complexa, lâmpada halógena e Halógeno. Conta-giros. Um hodômetro parcial. Painel instrumentos. Tração dianteira. Capacidade de carga: banco traseiro normal - até altura dos vidros (litros) 285, banco traseiro rebatido – até o teto (litros): 994 e medida do fabricante. Espelho de cortesia para motorista e passageiro. Luz no porta malas. Pará-choques dianteiros e traseiros. ABS dois freios à disco com dois ventilados. Tomada com saída 12v dianteira. 5 assentos com configuração 2+3. Carroceira com três portas tipo hatchback entre eixos curtos e PQ23 (CARRO SEGURADO)	4.600,00	55.200,00
02	01	DIARIAS (365)	Volkswagen Gol 1.0 Trendline (Flex) 4p 2016/2017 Motor/Performance Motorização: 1.0 Alimentação Injeção multi ponto Combustível Álcool Gasolina Potência (cv) 82.0 75.0 Cilindrada (cm3) 999 N/D Torque (Kgf.m) 10,4 9,7 Velocidade Máxima (Km/h) 170 168 Tempo 0-100 (Km/h) 12.3 N/D Consumo cidade (Km/L) 8.2 10.3 Consumo estrada (Km/L)	180,00	65.700,0

			12.9 14.5 Dimensões Altura (mm) 1463 Largura (mm) 1649 Comprimento (mm) 3895 Entre-eixos (mm) 2465 Peso (kg) 946 Tanque (L) 55.0 Porta-malas (L) 285 Ocupantes 5 Mecânica Câmbio Manual de 5 marchas Tração Dianteira Direção Mecânica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios Dois freios à disco com dois discos ventilados. Publicidade Itens de Série Airbags 2. Porta traseira abertura vertical. Luz de emergência automática. Portas motorista, passageiro e abertura à frente. Consumo de combustível secundário: 10,3 e 14,5. Distribuição eletrônica de frenagem EBD. Estepe em ferro e normal. Rodas dianteiras e traseiras em ferro 14 com 5,0pol de largura. Vidros elétricos na dianteira com acionamento em dois toques. Limpador do pára-brisa com intermitência fixa. Vidros verdes. Vidro traseiro fixo com anti-embaçante e limpadores do pára-brisa com ciclo constante. Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste interno na cor preta. Retrovisor interno. Transmissão manual com cinco velocidades no assoalho, MQ200 e manual. Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais, suspensão tipo eixo de torção e traseira com roda tipo semi-independente e molas helicoidais. Volante de direção. Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto em uma peça, com assento inteiriço e voltado para frente. Bancos dianteiros individuais, sem ajustes para motorista, manual, manual e manual, bancos dianteiros individuais, sem ajustes para passageiro, manual e manual. Revestimento dos bancos em tecido. Cintos de segurança traseiros no assento do motorista, cintos de segurança traseiros no assento do passageiro, cintos de segurança traseiros tipo abdominal no assento central. Cintos de seguranca no assento do motorista e do passageiro com pré-tensionador e ajuste na altura. Com ajuste na altura nos bancos dianteiros, três apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros. Airbag dianteiro para motorista e passageiro. Pintura normal. Travamento central por botão interno. Cobertura do porta-malas rígida. Pneus: dianteiros, traseiros, 175 x 70 T e 82. Faróis de superfície complexa, lâmpada halógena e Halógeno. Conta-giros. Um hodômetro parcial. Painel instrumentos. Tração dianteira. Capacidade de carga: banco traseiro normal - até altura dos vidros (litros) 285, banco traseiro rebatido – até o teto (litros): 994 e medida do fabricante. Espelho de cortesia para motorista e passageiro. Luz no porta malas. Pará-choques dianteiros e traseiros. ABS dois freios à disco com dois ventilados. Tomada com saída 12v dianteira. 5 assentos com configuração 2+3. Carroceira com três portas tipo hatchback entre eixos curtos e PQ23 (CARRO SEGURADO)		

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	MENSAL	Volkswagen Gol 1.0 Trendline (Flex) 4p 2016/2017 Motor/Performance Motorização: 1.0 Alimentação Injeção multi ponto Combustível Álcool Gasolina Potência (cv) 82.0 75.0 Cilindrada (cm3) 999 N/D Torque (Kgf.m) 10,4 9,7 Velocidade Máxima (Km/h) 170 168 Tempo 0-100 (Km/h) 12.3 N/D Consumo cidade (Km/L) 8.2 10.3 Consumo estrada (Km/L) 12.9 14.5 Dimensões Altura (mm) 1463 Largura (mm) 1649 Comprimento (mm) 3895 Entre-eixos (mm) 2465 Peso (kg) 946 Tanque (L) 55.0 Porta-malas (L) 285 Ocupantes 5 Mecânica Câmbio Manual de 5 marchas Tração Dianteira Direção Mecânica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios Dois freios à disco com dois discos ventilados. Publicidade Itens de Série Airbags 2. Porta traseira abertura vertical. Luz de emergência automática. Portas motorista, passageiro e abertura à frente. Consumo de combustível secundário: 10,3 e 14,5. Distribuição eletrônica de frenagem EBD. Estepe em ferro e normal. Rodas dianteiras e traseiras em ferro 14 com 5,0pol de largura. Vidros elétricos na dianteira com acionamento em dois toques. Limpador do pára-brisa com intermitência fixa. Vidros verdes. Vidro traseiro fixo com anti-embaçante e limpadores do pára-brisa com ciclo constante. Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste interno na cor preta. Retrovisor interno. Transmissão manual com cinco velocidades no assoalho, MQ200 e manual. Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais, suspensão tipo eixo de torção e traseira com roda tipo semi-independente e molas helicoidais. Volante de direção. Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto em uma peça, com assento inteiriço e voltado para frente. Bancos dianteiros individuais, sem ajustes para motorista, manual, manual e manual, bancos dianteiros individuais, sem ajustes para passageiro, manual e manual. Revestimento dos bancos em tecido. Cintos de segurança traseiros no assento do motorista, cintos de segurança traseiros no assento do passageiro, cintos de segurança traseiros tipo abdominal no assento central. Cintos de seguranca no assento do motorista e do passageiro com pré-tensionador e ajuste na altura. Com ajuste na altura nos bancos dianteiros, três apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros. Airbag dianteiro para motorista e passageiro. Pintura normal. Travamento central por botão interno. Cobertura do porta-malas rígida. Pneus: dianteiros, traseiros, 175 x 70 T e 82. Faróis de superfície complexa, lâmpada halógena e Halógeno. Conta-giros. Um hodômetro parcial. Painel instrumentos. Tração dianteira. Capacidade de carga: banco traseiro normal - até altura dos vidros (litros) 285, banco traseiro rebatido – até o teto (litros): 994 e medida do fabricante. Espelho de cortesia para motorista e passageiro. Luz no porta malas. Pará-choques dianteiros e traseiros. ABS dois freios à disco com dois ventilados. Tomada com saída 12v dianteira. 5 assentos com configuração 2+3. Carroceira com três portas tipo hatchback entre eixos curtos e PQ23 (CARRO SEGURADO)	4.600,00	55.200,00
02	01	DIARIAS (365)	Volkswagen Gol 1.0 Trendline (Flex) 4p 2016/2017 Motor/Performance Motorização: 1.0 Alimentação Injeção multi ponto Combustível Álcool Gasolina Potência (cv) 82.0 75.0 Cilindrada (cm3) 999 N/D Torque (Kgf.m) 10,4 9,7 Velocidade Máxima (Km/h) 170 168 Tempo 0-100 (Km/h) 12.3 N/D Consumo cidade (Km/L) 8.2 10.3 Consumo estrada (Km/L) 12.9 14.5 Dimensões Altura (mm) 1463 Largura (mm) 1649 Comprimento (mm) 3895 Entre-eixos (mm) 2465 Peso (kg) 946 Tanque (L) 55.0 Porta-malas (L) 285 Ocupantes 5 Mecânica Câmbio Manual de 5 marchas Tração Dianteira Direção Mecânica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios Dois freios à disco com dois discos ventilados. Publicidade Itens de Série Airbags 2. Porta traseira abertura vertical. Luz de emergência automática. Portas motorista, passageiro e abertura à frente. Consumo de combustível secundário: 10,3 e 14,5. Distribuição eletrônica de frenagem EBD. Estepe em ferro e normal. Rodas dianteiras e traseiras em ferro 14 com 5,0pol de largura. Vidros elétricos na dianteira com acionamento em dois toques. Limpador do pára-brisa com intermitência fixa. Vidros verdes. Vidro traseiro fixo com anti-embaçante e limpadores do pára-brisa com ciclo constante. Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste interno na cor preta. Retrovisor interno. Transmissão manual com cinco velocidades no assoalho, MQ200 e manual. Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais, suspensão tipo eixo de torção e traseira com roda tipo semi-independente e molas helicoidais. Volante de direção. Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto em uma peça, com assento inteiriço e voltado para frente. Bancos dianteiros individuais, sem ajustes para motorista, manual, manual e manual, bancos dianteiros individuais, sem ajustes para passageiro, manual e manual. Revestimento dos bancos em tecido. Cintos de segurança traseiros no assento do motorista, cintos de segurança traseiros no assento do passageiro, cintos de segurança traseiros tipo abdominal no assento central. Cintos de seguranca no assento do motorista e do passageiro com pré-tensionador e ajuste na altura. Com ajuste na altura nos bancos dianteiros, três apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros. Airbag dianteiro para motorista e passageiro. Pintura normal. Travamento central por botão interno. Cobertura do porta-malas rígida. Pneus: dianteiros, traseiros, 175 x 70 T e 82. Faróis de superfície complexa, lâmpada halógena e Halógeno. Conta-giros. Um hodômetro parcial. Painel instrumentos. Tração dianteira. Capacidade de carga: banco traseiro normal - até altura dos vidros (litros) 285, banco traseiro rebatido – até o teto (litros): 994 e medida do fabricante. Espelho de cortesia para motorista e passageiro. Luz	180,00	65.700,00

			no porta malas. Pará-choques dianteiros e traseiros. ABS dois freios à disco com dois ventilados. Tomada com saída 12v dianteira. 5 assentos com configuração 2+3. Carroceira com três portas tipo hatchback entre eixos curtos e PQ23 (CARRO SEGURADO)		

SECRETARIA DE FINANÇAS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	MENSAL	Volkswagen Gol 1.0 Trendline (Flex) 4p 2016/2017 Motor/Performance Motorização: 1.0 Alimentação Injeção multi ponto Combustível Álcool Gasolina Potência (cv) 82.0 75.0 Cilindrada (cm3) 999 N/D Torque (Kgf.m) 10,4 9,7 Velocidade Máxima (Km/h) 170 168 Tempo 0-100 (Km/h) 12.3 N/D Consumo cidade (Km/L) 8.2 10.3 Consumo estrada (Km/L) 12.9 14.5 Dimensões Altura (mm) 1463 Largura (mm) 1649 Comprimento (mm) 3895 Entre-eixos (mm) 2465 Peso (kg) 946 Tanque (L) 55.0 Porta-malas (L) 285 Ocupantes 5 Mecânica Câmbio Manual de 5 marchas Tração Dianteira Direção Mecânica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios Dois freios à disco com dois discos ventilados. Publicidade Itens de Série Airbags 2. Porta traseira abertura vertical. Luz de emergência automática. Portas motorista, passageiro e abertura à frente. Consumo de combustível secundário: 10,3 e 14,5. Distribuição eletrônica de frenagem EBD. Estepe em ferro e normal. Rodas dianteiras e traseiras em ferro 14 com 5,0pol de largura. Vidros elétricos na dianteira com acionamento em dois toques. Limpador do pára-brisa com intermitência fixa. Vidros verdes. Vidro traseiro fixo com anti-embaçante e limpadores do pára-brisa com ciclo constante. Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste interno na cor preta. Retrovisor interno. Transmissão manual com cinco velocidades no assoalho, MQ200 e manual. Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais, suspensão tipo eixo de torção e traseira com roda tipo semi-independente e molas helicoidais. Volante de direção. Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto em uma peça, com assento inteiriço e voltado para frente. Bancos dianteiros individuais, sem ajustes para motorista, manual, manual e manual, bancos dianteiros individuais, sem ajustes para passageiro, manual e manual. Revestimento dos bancos em tecido. Cintos de segurança traseiros no assento do motorista, cintos de segurança traseiros no assento do passageiro, cintos de segurança traseiros tipo abdominal no assento central. Cintos de seguranca no assento do motorista e do passageiro com pré-tensionador e ajuste na altura. Com ajuste na altura nos bancos dianteiros, três apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros. Airbag dianteiro para motorista e passageiro. Pintura normal. Travamento central por botão interno. Cobertura do porta-malas rígida. Pneus: dianteiros, traseiros, 175 x 70 T e 82. Faróis de superfície complexa, lâmpada halógena e Halógeno. Conta-giros. Um hodômetro parcial. Painel instrumentos. Tração dianteira. Capacidade de carga: banco traseiro normal - até altura dos vidros (litros) 285, banco traseiro rebatido – até o teto (litros): 994 e medida do fabricante. Espelho de cortesia para motorista e passageiro. Luz no porta malas. Pará-choques dianteiros e traseiros. ABS dois freios à disco com dois ventilados. Tomada com saída 12v dianteira. 5 assentos com configuração 2+3. Carroceira com três portas tipo hatchback entre eixos curtos e PQ23 (CARRO SEGURADO)	4.600,00	110.400,00
02	02	DIARIAS (365)	Volkswagen Gol 1.0 Trendline (Flex) 4p 2016/2017 Motor/Performance Motorização: 1.0 Alimentação Injeção multi ponto Combustível Álcool Gasolina Potência (cv) 82.0 75.0 Cilindrada (cm3) 999 N/D Torque (Kgf.m) 10,4 9,7 Velocidade Máxima (Km/h) 170 168 Tempo 0-100 (Km/h) 12.3 N/D Consumo cidade (Km/L) 8.2 10.3 Consumo estrada (Km/L) 12.9 14.5 Dimensões Altura (mm) 1463 Largura (mm) 1649 Comprimento (mm) 3895 Entre-eixos (mm) 2465 Peso (kg) 946 Tanque (L) 55.0 Porta-malas (L) 285 Ocupantes 5 Mecânica Câmbio Manual de 5 marchas Tração Dianteira Direção Mecânica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios Dois freios à disco com dois discos ventilados. Publicidade Itens de Série Airbags 2. Porta traseira abertura vertical. Luz de emergência automática. Portas motorista, passageiro e abertura à frente. Consumo de combustível secundário: 10,3 e 14,5. Distribuição eletrônica de frenagem EBD. Estepe em ferro e normal. Rodas dianteiras e traseiras em ferro 14 com 5,0pol de largura. Vidros elétricos na dianteira com acionamento em dois toques. Limpador do pára-brisa com intermitência fixa. Vidros verdes. Vidro traseiro fixo com anti-embaçante e limpadores do pára-brisa com ciclo constante. Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste interno na cor preta. Retrovisor interno. Transmissão manual com cinco velocidades no assoalho, MQ200 e manual. Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais, suspensão tipo eixo de torção e traseira com roda tipo semi-independente e molas helicoidais. Volante de direção. Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto em uma peça, com assento inteiriço e voltado para frente. Bancos dianteiros individuais, sem ajustes para motorista, manual, manual e manual, bancos dianteiros individuais, sem ajustes para passageiro, manual e manual. Revestimento dos bancos em tecido. Cintos de segurança traseiros no assento do motorista, cintos de segurança traseiros no assento do passageiro, cintos de segurança traseiros tipo abdominal no assento central. Cintos de seguranca no assento do motorista e do passageiro com pré-tensionador e ajuste na altura. Com ajuste na altura nos bancos dianteiros, três apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros. Airbag dianteiro para motorista e passageiro. Pintura normal. Travamento central por botão interno. Cobertura do porta-malas rígida. Pneus: dianteiros, traseiros, 175 x 70 T e 82. Faróis de superfície complexa, lâmpada halógena e Halógeno. Conta-giros. Um hodômetro parcial. Painel instrumentos. Tração dianteira. Capacidade de carga: banco traseiro normal - até altura dos vidros (litros) 285, banco traseiro rebatido – até o teto (litros): 994 e medida do fabricante. Espelho de cortesia para motorista e passageiro. Luz no porta malas. Pará-choques dianteiros e traseiros. ABS dois freios à disco com dois ventilados. Tomada com saída 12v dianteira. 5 assentos com configuração 2+3. Carroceira com três portas tipo hatchback entre eixos curtos e PQ23 (CARRO SEGURADO)	180,00	131.400,00
TOTAL: R$ 483.600,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais)					

Fornecedor: E. P. SIRQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº. 08.094.902/0001-46.

Secretaria municipal de Gestão e Planejamento.

ITEM	QUANT VEÍCULO	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR DA DIÁRIA OU MENSAL	VALOR TOTAL
03	01	MENSAL	Locação de Veículo tipo camionete, zero quilômetro, 4 x 4, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) pessoas, ano e modelo 2013. Veículo com abastecimento álcool e gasolina ou diesel, potência mínima de 163 cv, câmbio automático de 6 (seis) marchas, Pneu AR 17. **Características Gerais**: Freios ABS, alarme antifurto perimétrico, câmara traseira para manobras, controle de tração, assistente de partida em rampa, Airbags frontais, controle de estabilidade, travamento central das portas, faróis com regulagem de altura, ar condicionado, direção assistida, ajuste do volante em altura, controle automático de velocidade, ajuste elétrico do banco do motorista, comando interno da tampa do tanque, porta-luvas climatizado, retrovisores rebatíveis eletricamente, rádio, conexão USB, MP3, volante multifuncional, conta-giros,	12	R$ 13.500,00	R$ 162.000,00

			indicador de temperatura externa, DVD player, CD player, interface bluetooth, navegador GPS, computador de bordo, termômetro da água do motor, demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), sem combustível, sem condutor. Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral.			
04	01	DIÁRIA	Locação de Veículo tipo camionete, zero quilômetro, 4 x 4, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) pessoas, ano e modelo 2013. Veículo com abastecimento álcool e gasolina ou diesel, potência mínima de 163 cv, câmbio automático de 6 (seis) marchas, Pneu AR 17. **Características Gerais**: Freios ABS, alarme antifurto perimétrico, câmara traseira para manobras, controle de tração, assistente de partida em rampa, Airbags frontais, controle de estabilidade, travamento central das portas, faróis com regulagem de altura, ar condicionado, direção assistida, ajuste do volante em altura, controle automático de velocidade, ajuste elétrico do banco do motorista, comando interno da tampa do tanque, porta-luvas climatizado, retrovisores rebatíveis eletricamente, rádio, conexão USB, MP3, volante multifuncional, conta-giros, indicador de temperatura externa, DVD player, CD player, interface bluetooth, navegador GPS, computador de bordo, termômetro da água do motor, demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), sem combustível, sem condutor. Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral.	365	R$ 450,00	R$164.250,00
05	01	MENSAL	Locação de Veículo tipo camionete, zero quilômetro, 4 x 4, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) pessoas, ano e modelo 2013. Veículo com abastecimento álcool e gasolina ou diesel, potência mínima de 163 cv, câmbio automático de 6 (seis) marchas, Pneu AR 17. **Características Gerais**: Freios ABS, alarme antifurto perimétrico, câmara traseira para manobras, controle de tração, assistente de partida em rampa, Airbags frontais, controle de estabilidade, travamento central das portas, faróis com regulagem de altura, ar condicionado, direção assistida, ajuste do volante em altura, controle automático de velocidade, ajuste elétrico do banco do motorista, comando interno da tampa do tanque, porta-luvas climatizado, retrovisores rebatíveis eletricamente, rádio, conexão USB, MP3, volante multifuncional, conta-giros, indicador de temperatura externa, DVD player, CD player, interface bluetooth, navegador GPS, computador de bordo, termômetro da água do motor, demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), sem combustível, sem condutor. Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral.	12	R$ 11.500,00	R$ 138.000,00
06	01	DIÁRIA	Locação de Veículo tipo camionete, zero quilômetro, 4 x 4, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) pessoas, ano e modelo 2013. Veículo com abastecimento álcool e gasolina ou diesel, potência mínima de 163 cv, câmbio automático de 6 (seis) marchas, Pneu AR 17. **Características Gerais**: Freios ABS, alarme antifurto perimétrico, câmara traseira para manobras, controle de tração, assistente de partida em rampa, Airbags frontais, controle de estabilidade, travamento central das portas, faróis com regulagem de altura, ar condicionado, direção assistida, ajuste do volante em altura, controle automático de velocidade, ajuste elétrico do banco do motorista, comando interno da tampa do tanque, porta-luvas climatizado, retrovisores rebatíveis eletricamente, rádio, conexão USB, MP3, volante multifuncional, conta-giros, indicador de temperatura externa, DVD player, CD player, interface bluetooth, navegador GPS, computador de bordo, termômetro da água do motor, demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), sem combustível, sem condutor. Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral.	365	R$ 380,00	R$ 138.700,00

UNIDADE: Secretaria municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ITEM	QUANT VEÍCULO	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	01	MENSAL	Locação de veiculo tipo pick-up, 5 P, 104cv, 2 cintos, traseiros de três pontos, travamento automático das portas, combustível álcool e ou gasolina, direção hidráulica/elétrica, freios ABS, motor 1.0 ou superior, Airbags frontais para motorista e passageiro, ar condicionado, vidros e portas elétricos, câmbio manual, ano mínimo de fabricação/modelo 2014, sem condutor, sem combustível, câmbio manual.	12	R$ 6.700,00	R$ 80.400,00

UNIDADE: Secretaria municipal de Finanças

ITEM	QUANT VEÍCULO	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	01	MENSAL	Locação de Veículo tipo "Caminhonete"– Ano/Modelo 2014 ou superior; Capacidade para 5 passageiros (sem motorista); Combustível Diesel; 4x4; Air-bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS com EBD e BAS; transmissão automática de 6 velocidades, Ar Condicionado automático/digital; direção elétrica/hidráulica; Controlador de velocidade de Cruzeiro; Controle de tração; Controle eletrônico de estabilidade; console entre os bancos com porta-copos, porta objetos e descanso dos braços, porta objetos nas quatro portas, vidros elétricos; retrovisores com acionamento interno; protetor de motor e Carter; cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontas; travas elétricas com controle remoto;Central Multimídia com Tela LCD sensível ao toque de 7" com GPS, espelhamento de smartphones, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo; Câmera de ré; sistema de alarme antifurto; Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro; película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente jogo de tapetes de borracha; faróis de neblina; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente; zero quilômetro. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.	12	R$ 11.500,00	R$ 138.000,00
02	01	DIÁRIA	Locação de Veículo tipo "Caminhonete"– Ano/Modelo 2014 ou superior; Capacidade para 5 passageiros (sem motorista); Combustível	365	R$ 380,00	R$ 138.700,00

			Diesel; 4x4; Air-bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS com EBD e BAS; transmissão automática de 6 velocidades, Ar Condicionado automático/digital; direção elétrica/hidráulica; Controlador de velocidade de Cruzeiro; Controle de tração; Controle eletrônico de estabilidade; console entre os bancos com porta-copos, porta objetos e descanso dos braços, porta objetos nas quatro portas, vidros elétricos; retrovisores com acionamento interno; protetor de motor e Carter; cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontas; travas elétricas com controle remoto;Central Multimídia com Tela LCD sensível ao toque de 7" com GPS, espelhamento de smartphones, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo; Câmera de ré; sistema de alarme antifurto; Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro; película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente jogo de tapetes de borracha; faróis de neblina; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente; zero quilômetro. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.			

UNIDADE: Secretaria municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ITEM	QUANT VEÍCULO	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR DA DIÁRIA OU MENSAL	VALOR TOTAL
01	01	MENSAL	Locação de Veículo tipo "passeio" Motor/Performance Motorização 1.0, modelo Hatch, (FLEX), 4P, Ano: 2016/2017, incluindo Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral, sem motorista e sem combustível. Características Gerais: Airbeg dianteiro para motorista e passageiro. Capacidade máxima para 05 (cinco) ocupantes; Álcool ou gasolina, modelo Flex, estrutura para conexão de reboque; Acessórios obrigatórios: cintos de segurança no motorista e passageiros com prétencionador e ajuste de altura, extintor de incêndio, pneu de estepe, chave de roda, macaco e triângulo. 04 (quatro) portas; Ano de fabricação e modelo 2016/2017; Frenagem EBD; Seguro total incluso no valor global proposto; Ar condicionado; Direção hidráulica; Trava elétrica; Vidro elétrico;	12	R$ 4.600,00	R$ 55.200,00
02	01	DIÁRIA	Locação de Veículo tipo "passeio" Motor/Performance Motorização 1.0, modelo Hatch, (FLEX), 4P, Ano: 2016/2017, incluindo Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral, sem motorista e sem combustível. Características Gerais: Airbeg dianteiro para motorista e passageiro. Capacidade máxima para 05 (cinco) ocupantes; Álcool ou gasolina, modelo Flex, estrutura para conexão de reboque; Acessórios obrigatórios: cintos de segurança no motorista e passageiros com prétencionador e ajuste de altura, extintor de incêndio, pneu de estepe, chave de roda, macaco e triângulo. 04 (quatro) portas; Ano de fabricação e modelo 2016/2017; Frenagem EBD; Seguro total incluso no valor global proposto; Ar condicionado; Direção hidráulica; Trava elétrica; Vidro elétrico;	365	R$ 180,00	R$ 65.700,00

UNIDADE: Secretaria municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

ITEM	QUANT VEÍCULO	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR DA DIÁRIA OU MENSAL	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS OU MESES
01	01	MENSAL	Locação de Picape, ano/modelo 2013 ou superior, com cabine dupla, quatro portas, capacidade para 05 pessoas, banco traseiro com capacidade para três lugares, volante com regulagem de altura, retrovisores elétricos, ar-condicionado, travamento automático das portas, direção hidráulica, travas elétricas, alarme, caçamba com revestimento compósito, protetor de caçamba, airbag passageiro, airbag motorista, combustível álcool e gasolina, sem condutor, sem combustível.	12	R$ 6.700,00	R$ 80.400,00
03	01	DIÁRIA	Locação de Picape, ano/modelo 2013 ou superior, com cabine dupla, quatro portas, capacidade para 05 pessoas, banco traseiro com capacidade para três lugares, volante com regulagem de altura, retrovisores elétricos, ar-condicionado, travamento automático das portas, direção hidráulica, travas elétricas, alarme, caçamba com revestimento compósito, protetor de caçamba, airbag passageiro, airbag motorista, combustível álcool e gasolina, sem condutor, sem combustível.	365	R$ 223,00	R$ 81.395,00
Total: R$ 1.242.745,00 (Hum milhão duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais)						

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 1.920.385,00 (Hum milhão novecentos e vinte mil e trezentos e oitenta reais)
CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.
Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS:
10.1014.04.122.0037.2035.0119.2017.0312 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
10.1014.04.122.0037.2035.0119.2017.0314 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
SECRETARIA DE FINANÇAS
10.1015.04.123.0031.2045.0119.20170295 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
10.1016.04.122.0037.2049 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0101 FICHA: 20170273
10.1016.04.12.0037.2049 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 FONTE: 0101 FICHA: 20170274
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
10.1024.27.392.0037.2145.0101.20170435 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
10.1024.27.392.0037.2145.0101.20170436 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
10.1022.13.392.0037.2133.0101.20170492 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
10.1014.04.122.0037.2035.0119.20170312 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
10.1014.04.122.0037.2035.0119.20170314 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
10.1014.04.122.0037.2035.0119.20170314 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
10.1014.04.122.0037.2035.0119.20170312 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PARTES CONTRATANTE obriga-se a:
9.1 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades;

9.2 .Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
9.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

9.5. Fornecer à contratada todas as informações relevantes quanto a documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

9.6. Notificar a vencedora via e-mail, sobre inadequação, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.7.Rejeitar, por intermédio da fiscalização, os veículos que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

9.8.Os custos em decorrência de motorista, combustível, manutenção mecânica, peças, pneumática será de responsabilidade da contratante.
CONTRATADA obriga-se a:
O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, sem franquia mensal de quilometragem.

A Contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal da locação, com o SEGURO TOTAL, conforme a utilidade do referido veículo deste Termo de Referência.
A contratada disponibilizará veículos reserva com as mesmas características técnicas contidas neste Termo de Referência, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade, de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições, contadas a partir da comunicação enviada por e-mail.

É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços do objeto deste termo de referência.

A contratada deverá disponibilizar o veículo em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

O veículo deverá ser de propriedade da contratada, podendo estar financiado em seu nome. Caso seja cooperativa, a contratada deverá apresentar relação dos veículos e comprovar a propriedade em nome dos respectivos associados individuais, devendo a comprovação dos cooperados serem realizadas por meio de Ata.

Do Órgão Gerenciador da Ata:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;

Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos veículos solicitados para locação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Pela Detentora quando:

Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da ultima publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Fornecedora às penalidades seguintes:
Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

A Detentora/Fornecedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
13.2 São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido

Pregão:
13.3 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº
7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE/SECRETARIAS

As quantidades estimadas do objeto licitado afetas aos Órgãos Gerenciador e Participante estão elencadas a seguir:

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Item	Quant. Veículos	Unidade	Descrição	Quant. Estimada
01	01	UN (Mensal)	Locação de veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, combustível álcool e ou gasolina, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, freios ABS, motor 1.0 ou superior, Airbags frontais para motorista e passageiro, travamento automático das portas e do porta-malas com o veículo em movimento, 3 cintos traseiros de três pontos, alças de teto retráteis no teto para o passageiro e passageiros traseiros, ano mínimo de fabricação/modelo 2016/2016, sem condutor, sem combustível.	12
02	01	UN (Diárias)	Locação de veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, combustível álcool e ou gasolina, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, freios ABS, motor 1.0 ou superior, Airbags frontais para motorista e passageiro, travamento automático das portas e do porta-malas com o veículo em movimento, 3 cintos traseiros de três pontos, alças de teto retráteis no teto para o passageiro e passageiros traseiros, ano mínimo de fabricação/modelo 2016/2016, sem condutor, sem combustível.	365
03	01	UN (Mensal)	Locação de Veículo tipo camionete, zero quilômetro, 4 x 4, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) pessoas, ano e modelo 2017. Veículo com abastecimento álcool e gasolina ou diesel, potência mínima de 163 cv, câmbio automático de 6 (seis) marchas, Pneu AR 17. **Características Gerais**: Freios ABS, alarme antifurto perimétrico, câmara traseira para manobras, controle de tração, assistente de partida em rampa, Airbags frontais, controle de estabilidade, travamento central das portas, faróis com regulagem de altura, ar condicionado, direção assistida, ajuste do volante em altura, controle automático de velocidade, ajuste elétrico do banco do motorista, comando interno da tampa do tanque, porta-luvas climatizado, retrovisores rebatíveis eletricamente, rádio, conexão USB, MP3, volante multifuncional, conta-giros, indicador de temperatura externa, DVD player, CD player, interface bluetooth, navegador GPS, computador de bordo, termômetro da água do motor, demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), sem combustível, sem condutor. Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral.	12
04	01	UN (Diárias)	Locação de Veículo tipo camionete, zero quilômetro, 4 x 4, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) pessoas, ano e modelo 2017. Veículo com abastecimento álcool e gasolina ou diesel, potência mínima de 163 cv, câmbio automático de 6 (seis) marchas, Pneu AR 17. **Características Gerais**: Freios ABS, alarme antifurto perimétrico, câmara traseira para manobras, controle de tração, assistente de partida em rampa, Airbags frontais, controle de estabilidade, travamento central das portas, faróis com regulagem de altura, ar condicionado, direção assistida, ajuste do volante em altura, controle automático de velocidade, ajuste elétrico do banco do motorista, comando interno da tampa do tanque, porta-luvas climatizado, retrovisores rebatíveis eletricamente, rádio, conexão USB, MP3, volante multifuncional, conta-giros, indicador de temperatura externa, DVD player, CD player, interface bluetooth, navegador GPS, computador de bordo, termômetro da água do motor, demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), sem combustível, sem condutor. Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral.	365
05	01	UN (Mensal)	Locação de Veículo tipo camionete, zero quilômetro, 4 x 2, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) pessoas, ano e modelo 2017. Veículo movido a diesel, estrutura para conexão de reboque, potência mínima de 163 cv, câmbio de 6 (seis) marchas, Pneu AR 17. **Características Gerais**: Freios ABS, ar condicionado, Airbags, trava automática das portas, vidro elétrico, regulagem de retrovisores elétricos, direção assistida, controle de tração, faróis com regulagem de altura, volante com regulagem de altura, rádio, conexão USB, MP3, volante multifuncional, navegador GPS e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), sem combustível, sem condutor. Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral.	12

06	01	UN (Diárias)	Locação de Veículo tipo camionete, zero quilômetro, 4 x 2, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) pessoas, ano e modelo 2017. Veículo movido a diesel, estrutura para conexão de reboque, potência mínima de 163 cv, câmbio de 6 (seis) marchas, Pneu AR 17. **Características Gerais**: Freios ABS, ar condicionado, Airbags, trava automática das portas, vidro elétrico, regulagem de retrovisores elétricos, direção assistida, controle de tração, faróis com regulagem de altura, volante com regulagem de altura, rádio, conexão USB, MP3, volante multifuncional, navegador GPS e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), sem combustível, sem condutor. Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral.	365
07	05	UN (Mensal)	Locação de Motocicleta, 125, potencia máxima 7,9 cv, combustível gasolina, tanque com capacidade para 4,2 litros, injeção eletrônica, câmbio manual sequencial de 4 velocidades, na cor branca, equipada com baú com capacidade de 28 Lts e chave.	12
08	05	UN (Diárias)	Locação de Motocicleta, 125, potencia máxima 7,9 cv, combustível gasolina, tanque com capacidade para 4,2 litros, injeção eletrônica, câmbio manual sequencial de 4 velocidades, na cor branca, equipada com baú com capacidade de 28 Lts e chave.	365

Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio,

Item	Quant. Veículos	Unid.	Descrição	Quant. Estimada
01	02	UN (Mensal)	Locação de Veículo tipo "utilitário" Motor/Performance turbo Diesel Interculer, 4x4, modelo camionete, cabine dupla, fabricação nacional, Ano: 2016/2017, até 20 mil km, Potência mínima 150 cv, Câmbio de 5 (cinco) marchas à incluindo marcha ré, Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral, sem motorista e sem combustível. Características Gerais: Airbag dianteiro para motorista e passageiro. Capacidade máxima para 05 (cinco) ocupantes; Capacidade mínima de 1.000 Kg. Veículo movido a Diesel, estrutura para conexão de reboque; Roda padrão R-15 Acessórios obrigatórios: cintos de segurança no motorista e passageiros com pré-tencionador e ajuste de altura, extintor de incêndio, pneu de estepe, chave de roda, macaco e triângulo. 04 (quatro) portas; Ano de fabricação e modelo 2016/2017 0km; Frenagem EBD/ABS; Seguro total incluso no valor global proposto; Ar condicionado; Direção hidráulica; Trava elétrica; Vidro elétrico. Jogo de tapetes Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).	12
02	02	UN (Diárias)	Locação de Veículo tipo "utilitário" Motor/Performance turbo Diesel Interculer, 4x4, modelo camionete, cabine dupla, fabricação nacional, Ano: 2016/2017, até 20 mil km, Potência mínima 150 cv, Câmbio de 5 (cinco) marchas à incluindo marcha ré, Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral, sem motorista e sem combustível. Características Gerais: Airbag dianteiro para motorista e passageiro. Capacidade máxima para 05 (cinco) ocupantes; Capacidade mínima de 1.000 Kg. Veículo movido a Diesel, estrutura para conexão de reboque; Roda padrão R-15 Acessórios obrigatórios: cintos de segurança no motorista e passageiros com pré-tencionador e ajuste de altura, extintor de incêndio, pneu de estepe, chave de roda, macaco e triângulo. 04 (quatro) portas; Ano de fabricação e modelo 2016/2017 0km; Frenagem EBD/ABS; Seguro total incluso no valor global proposto; Ar condicionado; Direção hidráulica; Trava elétrica; Vidro elétrico. Jogo de tapetes Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).	365

Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

ITEM	Quant. Veículos	Unid.	Descrição	Quant. Estimada
01	01	UN (Mensal)	Locação de veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, combustível álcool e ou gasolina, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, freios ABS, motor 1.0 ou superior, Airbags frontais para motorista e passageiro, travamento automático das portas e do porta-malas com o veiculo em movimento, 3 cintos traseiros de três pontos, alças de teto retrateis no teto para o passageiro e passageiros traseiros, ano mínimo de fabricação/modelo 0 km, sem condutor, sem combustível, câmbio manual.	12
02	01	UN (Diárias)	Locação de veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, combustível álcool e ou gasolina, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, freios ABS, motor 1.0 ou superior, Airbags frontais para motorista e passageiro, travamento automático das portas e do porta-malas com o veiculo em movimento, 3 cintos traseiros de três pontos, alças de teto retrateis no teto para o passageiro e passageiros traseiros, ano mínimo de fabricação/modelo 0 km, sem condutor, sem combustível, câmbio manual.	365
03	01	UN (Mensal)	Locação de veiculo tipo pick-up, 4 portas, 4x4, 180 cv, 2 cintos traseiros de três pontos, travamento automático das portas, combustível álcool e ou gasolina, direção hidráulica/elétrica, freios ABS, motor 1.0 ou superior, Airbags frontais para motorista e passageiro, ar condicionado, vidros e portas elétricos, câmbio manual, ano mínimo de fabricação/modelo 0 km, sem condutor, sem combustível, câmbio manual.	12
04	01	UN (Diárias)	Locação de veiculo tipo pick-up, 4 portas, 4x4, 180 cv, 2 cintos traseiros de três pontos, travamento automático das portas, combustível álcool e ou gasolina, direção hidráulica/elétrica, freios ABS, motor 1.0 ou superior, Airbags frontais para motorista e passageiro, ar condicionado, vidros e portas elétricos, câmbio manual, ano mínimo de fabricação/modelo 0 km, sem condutor, sem combustível, câmbio manual.	365
05	01	UN (Mensal)	Locação de Motocicleta, categoria on/off Road/Trail, freio dianteiro a disco, 140 cilindradas, partida elétrica, câmbio 5 velocidades, gasolina, cor básica.	12
06	01	UN (Diárias)	Locação de Motocicleta, categoria on/off Road/Trail, freio dianteiro a disco, 140 cilindradas, partida elétrica, câmbio 5 velocidades, gasolina, cor básica.	365
07	01	UN (Mensal)	Locação de Barco alumínio de 7,5 m, casco com no mínimo 1,8 mm de espessura, borda alta, 1,5m de boca e pontal de 05,50m. Com motor de popa 25 HP MOD XMHS, altura 423/16,7 Peso 52,2 cilindros, potencia (KW/HB) 18,4/25, tanque gasolina (1) 24 litros.	12
08	01	UN (Diárias)	Locação de Barco alumínio de 7,5 m, casco com no mínimo 1,8 mm de espessura, borda alta, 1,5m de boca e pontal de 05,50m. Com motor de popa 25 HP MOD XMHS, altura 423/16,7 Peso 52,2 cilindros, potencia (KW/HB) 18,4/25, tanque gasolina (1) 24 litros.	365
09	01	UN (Mensal)	Locação de Caminhão, largura de 2023 mm, comprimento 6318 mm, Diesel 4x2, com capacidade de 3.960 kg, com potencia de 120 cv, carroceria aberta, em bom estado de conservação.	12
10	01	UN (Diárias)	Locação de Caminhão, largura de 2023 mm, comprimento 6318 mm, Diesel 4x2, com capacidade de 3.960 kg, com potencia de 120 cv, carroceria aberta, em bom estado de conservação.	365

Secretaria Municipal de Finanças,

Item	Quant. Veículos	Unid.	Descrição	Quant. Estimada
	01	UN (Mensal)	Locação de Veículo tipo "Caminhonete" Zero Quilômetro – Ano/Modelo 2016/2017; Capacidade para 5 passageiros (sem motorista); Combustível Diesel; 4x4; Air-bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS com EBD e BAS; transmissão automática de 6 velocidades, Ar Condicionado automático/digital; direção elétrica/hidráulica; Controlador de velocidade de Cruzeiro; Controle de tração; Controle eletrônico de estabilidade; console entre os bancos com porta-copos, porta objetos e descanso dos braços, porta objetos nas quatro portas, vidros elétricos; retrovisores com acionamento interno; protetor de motor e Carter; cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontas; travas elétricas com controle remoto; Central Multimídia com Tela LCD sensível ao toque de 7" com GPS, espelhamento de smartphones, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo; Câmera de ré; sistema de alarme antifurto; Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro; película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente jogo de tapetes de borracha; faróis de neblina; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente; zero quilômetro. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.	12
	01	UN (Diárias)	Locação de Veículo tipo "Caminhonete" Zero Quilômetro – Ano/Modelo 2016/2017; Capacidade para 5 passageiros (sem motorista); Combustível Diesel; 4x4; Air-bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS com EBD e BAS; transmissão automática de 6 velocidades, Ar Condicionado automático/digital; direção elétrica/hidráulica; Controlador de velocidade de Cruzeiro; Controle de tração; Controle eletrônico de estabilidade; console entre os bancos com porta-copos, porta objetos e descanso dos braços, porta objetos nas quatro portas, vidros elétricos; retrovisores com acionamento interno; protetor de motor e Carter; cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontas; travas elétricas com controle remoto; Central Multimídia com Tela LCD sensível ao toque de 7" com GPS, espelhamento de smartphones, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo; Câmera de ré; sistema de alarme antifurto; Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro; película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente jogo de tapetes de borracha; faróis de neblina; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela	365

			legislação de trânsito vigente; zero quilômetro. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.	
	02	UN (Mensal)	Locação de Veículo zero quilômetro – Ano/Modelo 2016 ou superior; 5 portas; capacidade 5 passageiros (sem motorista); combustível: gasolina/álcool (flex); air bag frontal e lateral para motorista e passageiro; freios ABS com EBD; ar condicionado; direção elétrica/hidráulica; vidros elétricos dianteiros e traseiros; retrovisores elétricos com acionamento interno; protetor de motor e cárter; cintos de segurança dianteiros e traseiros com 3 pontas; travas elétricas com controle remoto; câmbio de transmissão manual/automático; motor 1.4 a 1.8; Central Multimídia com Tela LCD sensível ao toque de 7" com GPS, espelhamento de smartphones, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo; Câmera de ré; sistema de alarme antifurto; Sensor de estacionamento; película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; volume do porta malas de 400 a 700 litros; capacidade do tanque de combustível 48 a 65 litros; jogos de tapetes de borracha; equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.	12
	02	UN (Diárias)	Locação de Veículo zero quilômetro – Ano/Modelo 2016 ou superior; 5 portas; capacidade 5 passageiros (sem motorista); combustível: gasolina/álcool (flex); air bag frontal e lateral para motorista e passageiro; freios ABS com EBD; ar condicionado; direção elétrica/hidráulica; vidros elétricos dianteiros e traseiros; retrovisores elétricos com acionamento interno; protetor de motor e cárter; cintos de segurança dianteiros e traseiros com 3 pontas; travas elétricas com controle remoto; câmbio de transmissão manual/automático; motor 1.4 a 1.8; Central Multimídia com Tela LCD sensível ao toque de 7" com GPS, espelhamento de smartphones, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo; Câmera de ré; sistema de alarme antifurto; Sensor de estacionamento; película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; volume do porta malas de 400 a 700 litros; capacidade do tanque de combustível 48 a 65 litros; jogos de tapetes de borracha; equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.	365

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Item	Quant. Veículos	Unid.	Descrição	Quant. Estimada
01	01	UN (Mensal)	Locação de Veículo tipo "passeio" Motor/Performance Motorização 1.0, modelo Hatch, (FLEX), 4P, Ano: 2016/2017, incluindo Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral, sem motorista e sem combustível. Características Gerais: Airbeg dianteiro para motorista e passageiro. Capacidade máxima para 05 (cinco) ocupantes; Álcool ou gasolina, modelo Flex, estrutura para conexão de reboque; Acessórios obrigatórios: cintos de segurança no motorista e passageiros com pré tencionador e ajuste de altura, extintor de incêndio, pneu de estepe, chave de roda, macaco e triângulo. 04 (quatro) portas; Ano de fabricação e modelo 2016/2017; Frenagem EBD; Seguro total incluso no valor global proposto; Ar condicionado; Direção hidráulica; Trava elétrica; Vidro elétrico.	12
02	01	UN (Diárias)	Locação de Veículo tipo "passeio" Motor/Performance Motorização 1.0, modelo Hatch, (FLEX), 4P, Ano: 2016/2017, incluindo Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral, sem motorista e sem combustível. Características Gerais: Airbeg dianteiro para motorista e passageiro. Capacidade máxima para 05 (cinco) ocupantes; Álcool ou gasolina, modelo Flex, estrutura para conexão de reboque; Acessórios obrigatórios: cintos de segurança no motorista e passageiros com pré tencionador e ajuste de altura, extintor de incêndio, pneu de estepe, chave de roda, macaco e triângulo. 04 (quatro) portas; Ano de fabricação e modelo 2016/2017; Frenagem EBD; Seguro total incluso no valor global proposto; Ar condicionado; Direção hidráulica; Trava elétrica; Vidro elétrico.	365
Item	**Quant. Veículos**	**Unid.**	**Descrição**	**Quant. Estimada**
01	01	UN (Mensal)	Locação de Caminhão Diesel carroceria aberta de madeira 3.10m x 2.10m, cabine simples XLT, ano não inferior a 2006, em bom estado de conservação. Para realização de serviços de Iluminação Pública do Município.	12
02	01	UN (Diárias)	Locação de Caminhão Diesel carroceria aberta de madeira 3.10m x 2.10m, cabine simples XLT, ano não inferior a 2006, em bom estado de conservação, sem motorista e sem combustível. Para realização de serviços de Iluminação Pública do Município.	365
Item	**Quant. Veículos**	**Unidade**	**Descrição**	**Quant. Estimada**
01	01	UN (Mensal)	Locação de Caminhonete Diesel carroceria aberta de madeira, cabine simples, ano não inferior a 1993, em bom estado de conservação, incluindo Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral, sem motorista e sem combustível. Para execução de serviços diversos de suporte à Garagem Central desta Secretaria.	12
02	01	UN (Diárias)	Locação de Caminhonete Diesel carroceria aberta de madeira, cabine simples, ano não inferior a 1993, em bom estado de conservação, incluindo Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral, sem motorista e sem combustível. Para execução de serviços diversos de suporte à Garagem Central desta Secretaria.	365

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Item	Quant. Veículos	Unidade	Descrição	Quant. Estimada
01	01	UN (Mensal)	Locação de Picape 0 Km, com cabine dupla, quatro portas, capacidade para 05 pessoas, banco traseiro com capacidade para três lugares, volante com regulagem de altura, retrovisores elétricos, ar-condicionado, travamento automático das portas, direção hidráulica, travas elétricas, alarme, caçamba com revestimento compósito, protetor de caçamba, airbag passageiro, airbag motorista, combustível álcool e gasolina, sem condutor, sem combustível.	12
02	01	UN (Mensal)	Locação de Van 0 Km, 20 lugares, 5 portas, teto alto, airbag motorista, airbag passageiro, controle de estabilidade, desembaçador traseiro, rodas de liga leve, abertura interna do porta-malas, vidros elétricos, bancos do motorista com regulagem de altura, travas elétricas, direção hidráulica, ar-condicionado, tomadas de energia elétrica em todas as fileiras de bancos, carpete emborrachado, combustível: diesel.	12
03	01	UN (Diárias)	Locação de Picape 0 Km, com cabine dupla, quatro portas, capacidade para 05 pessoas, banco traseiro com capacidade para três lugares, volante com regulagem de altura, retrovisores elétricos, ar-condicionado, travamento automático das portas, direção hidráulica, travas elétricas, alarme, caçamba com revestimento compósito, protetor de caçamba, airbag passageiro, airbag motorista, combustível álcool e gasolina, sem condutor, sem combustível.	365
04	01	UN (Diárias)	Locação de Van 0 Km, 20 lugares, 5 portas, teto alto, airbag motorista, airbag passageiro, controle de estabilidade, desembaçador traseiro, rodas de liga leve, abertura interna do porta-malas, vidros elétricos, bancos do motorista com regulagem de altura, travas elétricas, direção hidráulica, ar-condicionado, tomadas de energia elétrica em todas as fileiras de bancos, carpete emborrachado, combustível: diesel.	365

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 027/2017ADM e Processo Administrativo nº 2017001266.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA , com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA 03 de agosto de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

T.P. ARAUJO PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ sob o nº 02.709.932/0001-33

LÍDER EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ sob o nº 17.574.366/0001-77

E.P. SIRQUEIRA E CIA LTDA
CNPJ sob o nº 08.094.902/0001-46

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A3036BB6

